

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 184, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 99/2020
OF 113/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.949, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas - ASDUT a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Tarrafas, Estado do Ceará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 99

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 72, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro, no município de Quatro Pontes - PR;

2 - Portaria nº 120 ,de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão, no município de Vitória de Santo Antão - PE;

3 - Portaria nº 154, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Fraternal de Quixadá, no município de Quixadá - CE;

4 - Portaria nº 731, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão, no município de Serro - MG;

5 - Portaria nº 756, de 9 de maio de 2016, Associação Comunitária de Radiodifusão Sousense, no município de Sousa - PB;

6 - Portaria nº 916, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão, no município de São Lourenço - MG;

7 - Portaria nº 1.014, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária de Carambeí, no município Carambeí - PR;

8 - Portaria nº 1.819, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Amigos da Cidade de Jacarezinho, no município de Jacarezinho - PR;

9 - Portaria nº 1.937, de 10 de maio de 2016 - Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia, no município de Romaria - MG;

10 - Portaria nº 1.948, de 10 de maio de 2016, - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Atividade, no município de Murutinga do Sul - SP;

11 - Portaria nº 1.094, de 7 de junho d 2017 - Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Mucambo, no município de Mucambo - CE;

12 - Portaria nº 1.446, de 7 de junho de 2017 - Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota, no município de Cândido Mota - SP;

13 - Portaria nº 1.898, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória, no município de Santa Maria da Vitória - BA;

14 - Portaria nº 1.909, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, no município de Pedras de Fogo - PB;

15 - Portaria nº 1.949, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas, no município de Tarrafas - CE;

16 - Portaria nº 1.968, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária Erval Seco, no município de Erval Seco - RS;

17 - Portaria nº 1.919, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social, no município de Valentim Gentil - SP;

18 - Portaria nº 2.190, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova, no município de Várzea Nova - BA;

19 - Portaria nº 2.475, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdigão, no município de Perdigão - MG;

20 - Portaria nº 2.632, de 7 de junho de 2017 - Associação Vale Teles Pires de Comunicação, no município de Sinop - MT;

21 - Portaria nº 5.744, de 20 de dezembro de 2017 - ASCOG - Associação Comunitária de Guapó, no município de Guapó - GO;

22 - Portaria nº 6.158, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Rádio Transversal, no município de Salto de Pirapora - SP;

23 - Portaria nº 7.228, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, no município de Cachoeiro de Itapemirim - ES;

24 - Portaria nº 7.244, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Acultural de Galiléia, no município de Galiléia - MG;

25 - Portaria nº 7.589, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural do Município de Jandaia, no município de Jandaia - GO;

26 - Portaria nº 708, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Padre Landel de Moura, no município de Palmeira das Missões - RS;

27 - Portaria nº 734, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Shalon, no município de João Pinheiro - MG;

28 - Portaria nº 1.026, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Clóvis Manica, no município de Antônio Prado - RS;

29 - Portaria nº 1.360, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva, no município de Marialva - PR;

30 - Portaria nº 1.434, de 22 de março de 2018 - Associação Comunitária Cultural Coutense de Radiodifusão, no município de Couto de Magalhães de Minas - MG;

31 - Portaria nº 2.175, de 2 de maio de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange, no município de Cesário Lange – SP;

32 - Portaria nº 3.885, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwig Zankl, no município de Bariri - SP;

33 - Portaria nº 4.181, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural Porto União, no município de Porto União - SC;

34 - Portaria nº 4.182, de 28 de setembro de 2018 - Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão, no município de Irineópolis - SC;

35 - Portaria nº 4.188, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Nova Canaã do Norte, no município de Nova Canaã do Norte - MT;

36 - Portaria nº 4.191, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, no município de Chupinguaia – RO;

37 - Portaria nº 7.042, de 16 de janeiro de 2018 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração, no município de Regeneração - PI;

38 - Portaria nº 7.145, de 16 de janeiro de 2018 – Centro de Serviços Socioeducativos e Técnico-Científicos para o Desenvolvimento Comunitário, no município de Solânea - PB;

39 - Portaria nº 7.151, de 16 de janeiro de 2018 – Associação de Radiodifusão do Vale do Curu, no município de São Luís do Curu - CE; e

40 - Portaria nº 7.241, de 16 de janeiro de 2018 – Associação e Movimento Comunitário Radio Lebermann FM, no município de Goiabeira - MG.



Brasília, 18 de março de 2020.

PORT. 1949/17



EM nº 00192/2019 MCTIC

Brasília, 17 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.015291/2015-48, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas, inscrita no CNPJ nº 02.853.814/0001-02, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 21 de Junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tarrafas, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12764/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1949, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1949/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000075/1999 e nº 53900.015291/2015-48, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de Junho de 2015, a autorização outorgada à **Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tarrafas/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1796628** e o código CRC **D08CB30E**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34154/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo
nº 53900.015291/2015-48.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001,
encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4650353** e o código CRC **EE474A5B**.

53900-05291/2015-48

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARAFAS –

ASDUT

CNPJ nº 02.853.814/0001-02

Endereço de correspondência: Av. Maria Luiza Leite Santos, s/n, Bulandeira, Tarafas/CE, CEP: 63.145-000

Ilmo Sr.

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Ministério das Comunicações

Brasília/DF

ASSUNTO: Requerer a Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de TARAFAS/CE.

Tarafas/CE, 20 de março de 2015.

A **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARAFAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.853.814/0001-02, permissionária do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de TARAFAS/CE, devidamente autorizada pela Portaria nº 850 datada de 24/05/2002, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 07/06/2002 e Decreto Legislativo nº 593 de 20/06/2005, publicado no D.O.U. datado de 21/06/2005, vem mui respeitosamente, **manifestar o interesse na RENOVAÇÃO DE OUTORGA para o período de 2015-2025**, encaminhando toda documentação elencada no Anexo II, em conformidade com a Portaria nº 197 de 01/07/2013, publicada no DOU de 02/07/2013 que altera a Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/11.

Na ocasião informamos, que estaremos encaminhando posteriormente a seguinte documentação:

- Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
- Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado.

Salientamos que a documentação acima não está sendo encaminhada nesta oportunidade a este Ministério das Comunicações em virtude de que estamos providenciando o registro em cartório da Ata que elegeu o Conselho Comunitário para posteriormente realizar o Relatório do Conselho Comunitário, e quanto ao Laudo de Vistoria Técnica informamos que estamos providenciando a elaboração do mesmo junto a um profissional habilitado.



COMPLETTA TELECOM

Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres

CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE

(85) 3257-4879/9983-0111/3062-5900

MC/PROTÓCOLO

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 25/03/15 às 15:00 horas

Assinatura: Barbara

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARRAFAS –

ASDUT

CNPJ nº 02.853.814/0001-02

Endereço de correspondência: Av. Maria Luiza Leite Santos, s/n, Bulandeira, Tarrafas/CE, CEP: 63.145-000

E como demonstração do nosso total interesse em Renovar a Outorga para o período de **2015-2025** estamos encaminhando parte da documentação para que não perdêssemos o prazo legal do pedido de renovação de outorga, que deve ser realizado entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês antes de findar a validade, ou seja de 21/12/2014 à 21/03/2015.

Ressaltamos que logo que o restante dos documentos estiver finalizada, iremos encaminhá-las a este Ministério das Comunicações, e dessa forma, nos anteciparemos a futuras exigências a quais estaríamos sujeitos.

Nestes Termos.
Pede deferimento.


ANTÔNIO GENUBIO DE ALCÂNTARA CÂNDIDO
PRESIDENTE

Endereço para correspondência: Av. Maria Luiza Leite Santos, s/n, bairro Bulandeira, TARRAFAS/CE, CEP: 63.145-000.

Telefone para contato: (88) 9298-8680.

Correio eletrônico (e-mail): studioplaygravacoes@hotmail.com.



COMPLETTA TELECOM

Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres

CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE

(85) 3257-4879/9983-0111/3062-5900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**Autorização de Peticionamento em Meio Físico nº 11**

Autorizo o(a) Sr.(a) Antônio Genubio de Alcantara Cândido, portador(a) do CPF 214129365-00 e representante legal da empresa Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas, inscrita sob o CNPJ nº 02.853814/0001-02, a realizar o peticionamento em meio físico, em concordância com o estabelecido no § 2º do Art. 53 da Portaria nº 89, de 29 de abril de 2014.

Esta autorização deverá estar acompanhada do *Formulário de Peticionamento em Meio Físico* devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa supramencionada.

Esta autorização somente será considerada válida quando assinada com certificado digital por servidor do Ministério das Comunicações.

0425689 - Autorização para peticionamento em meio físico nº 11



Documento assinado eletronicamente por **Divina Marcia Nunes Rodrigues, Assistente**, em 20/03/2015, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0425689** e o código CRC **4D334200**.

Nome da Empresa	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARRAFAS - ASDUT
CNPJ	02.853.814/0001-02
Representante Legal	ANTÔNIO GENÚBIO DE ALCÂNTARA CÂNDIDO
CPF	214.129.365-00
Tipo de suporte	<input checked="" type="checkbox"/> Papel <input type="checkbox"/> Mídia Digital (CD, DVD, Pen Drive, etc.)

❖ No caso de entrega em suporte Papel

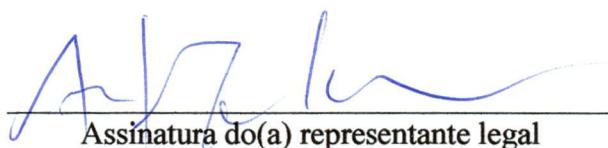
Lista de documentos entregues:

- 1- Requerimento manifestando interesse na Renovação de Outorga;
- 2- Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- 3- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 4- Cópia autenticada do Estatuto;
- 5- Ata de eleição da diretoria em exercício;

❖ No caso de entrega em suporte Mídia Digital

Tipo de mídia	Tamanho total	Descrição do conteúdo
(Ex. "DVD" ou "Pendrive")	(Ex.: "700 MB" ou "4GB").	Listar documentos contidos na mídia e indicar o tamanho de cada arquivo individualmente:

Tarrafas/CE, 20 de março de 2015.



Assinatura do(a) representante legal



Este formulário deve acompanhar a documentação a ser enviada para o Ministério das Comunicações, juntamente com a cópia da Autorização para Peticionamento em Meio Físico, enviada com este formulário. Em caso de representação legal por procuração, anexar cópia autenticada da procuração que outorgou os poderes.

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARRAFAS –

ASDUT

CNPJ nº 02.853.814/0001-02

Endereço de correspondência: Av. Maria Luiza Leite Santos, s/n, Bulandeira, Tarrafas/CE, CEP:
63.145-000

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARRAFAS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.853.814/0001-02, com sede à Av. Maria Luiza Leite Santos, s/n, bairro Bulandeira, na cidade de Tarrafas, Estado do Ceará, CEP 63.145-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 850 datada de 24/05/2002, publicada no DOU de 07/06/2002 e Decreto Legislativo nº 593 de 20/06/2005, publicado no Diário Oficial da União datado de 21/06/2005, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a Renovação da Outorga para o período de 2015-2025 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, alterada pela Portaria nº 197 de 01/07/2013, publicada no DOU de 02/07/2013.

Tarrafas/CE, 20 de março de 2015.


ANTÔNIO GENUBIO DE ALCÂNTARA CÂNDIDO
PRESIDENTE



COMPLETTA TELECOM

Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879/9983-0111/3062-5900

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARRAFAS –

ASDUT

CNPJ nº 02.853.814/0001-02

Endereço de correspondência: Av. Maria Luiza Leite Santos, s/n, Bulandeira, Tarrafas/CE, CEP:
63.145-000

ANEXO I

**Certidão negativa de débitos de receitas
administradas pela Anatel**



COMPLETTA TELECOM

Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres

CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE

(85) 3257-4879/9983-0111/3062-5900



BOA TARDE
YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARRAFAS-CE-
ASDUT
CNPJ: 02.853.814/0001-02

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:38:57 do dia 09/03/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/04/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARAFAS –

ASDUT

CNPJ nº 02.853.814/0001-02

Endereço de correspondência: Av. Maria Luiza Leite Santos, s/n, Bulandeira, Fortaleza/CE, CEP:
63.145-000

ANEXO II

**Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de
Pessoas Jurídicas**



COMPLETTA TELECOM

Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres

CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE

(85) 3257-4879 / 9983-0111 / 3062-5900



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.853.814/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARAFAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 63.145-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TARAFAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	UF CE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO ESPECIAL ***** DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/03/2015 às 15:42:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARRAFAS –

ASDUT

CNPJ nº 02.853.814/0001-02

Endereço de correspondência: Av. Maria Luiza Leite Santos, s/n, Bulandeira, Fortaleza/CE, CEP:
63.145-000

ANEXO III

Documentos atualizados revelando eventuais
alterações do Estatuto Social /Cópia do Estatuto



COMPLETTA TELECOM

Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879/9983-0111/3062-5900

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARRAFAS - ASDUT



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

ESTATUTO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARRAFAS - ASDUT, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da comarca de Saboeiro, Estado do Ceará, no livro A-1, folhas 03/06, sob nº 48, em 29/09/2012, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.853.814/0001-02, é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de **TARRAFAS**, Estado do **CEARÁ**, na **AVENIDA MARIA LUISA LEITE SANTOS, S/Nº - BAIRRO CENTRO - CEP: 63.145-000**, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação pertinente.

Art. 2º - A Associação terá como finalidades:

- I.) - Dar as camadas mais carentes da comunidade condições de acesso à educação, através da criação e manutenção de núcleos de educação para cidadania;
- II.) - Promover cursos de extensão cultural, de atualização e aperfeiçoamento para alunos e professores; e
- III.)- Exploração e instalação do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (F.M.), de caráter comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade do Município de Tarrafas, Estado do Ceará, mediante autorização outorgada pelo Poder Concedente, conforme o disposto nos incisos de I a V do Art. 3º da Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1.998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como:

III.I) – Beneficiar a comunidade com vista a:

- a) Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

III.II) – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros a comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação da raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 3º - São considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou jurídica, entidade de classe, beneméritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Assembléia Geral, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Art. 4º - Ficam criadas três categorias de associados, a saber:

1. **FUNDADORES**: São considerados Fundadores todos os associados que assinaram a ata de constituição da associação;

2. **EFEITIVOS**: São considerados Efetivos quaisquer pessoas física ou jurídica que contribuam mensalmente com valor designado pela Assembléia Geral.

3. **BENEMÉRITOS** – Qualquer pessoa física ou jurídica que tenham prestado relevantes serviços à **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARRAFAS - ASDUT**, e à coletividade.

Art. 5º - Terão direito a voto nas assembléias às três categorias de associados: beneméritos, fundadores efetivos, estes dois últimos poderão ser votados para todos os órgãos da administração e deliberativo, desde que em dia com sua contribuição.

§ 1º - Fica assegurado a todos os associados fundadores e efetivos, pessoas físicas e jurídicas, estes através dos seus representantes legais, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos de administração e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e em todas as instâncias deliberativas.



§ 2º - Fica assegurado a 1/5 (um quinto) dos Associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos da Associação.

Art. 6º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurada o amplo direito de defesa do associado em questão.

Art. 7º - São direitos dos associados:

- a) Participar das Assembléias Gerais, discutir, votar e ser votado para qualquer cargo na Associação, conforme disposto no Artigo 5º;
- b) Participar de quaisquer atividades promovidas pela Associação;
- c) Usufruir dos benefícios e vantagens que a Associação venha a instituir e a oferecer;
- d) Propor por escrito a Diretoria quaisquer medidas e atividade que julgar de interesse da Associação.

Art. 8º - São deveres dos associados:

- a) Respeitar e cumprir as determinações do Estatuto Social da entidade;
- b) Contribuir mensalmente com uma quantia fixada pela Assembléia Geral, prestigiando a Associação;
- c) Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação.

CAPÍTULO III - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - A organização administrativa da ASSOCIAÇÃO. DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARAFAS - ASDUT, é constituída dos seguintes órgãos:

- I – ASSEMBLÉIA GERAL, órgão deliberativo;
- II – DIRETORIA, órgão executivo;
- III – CONSELHO FISCAL, órgão de controle interno; e
- IV – CONSELHO COMUNITÁRIO, órgão supervisor da programação da emissora.

SEÇÃO I - ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 10 - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, será constituída pelos associados, conforme previsto no Artigo 5º deste Estatuto.

Art. 11 - A Assembléia Geral será dirigida pelo Diretor (a) - Presidente da Associação, que convocará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembléia.

Art. 12 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada semestre (em janeiro e Julho) e extraordinariamente, por convocação do Presidente.



Art. 13 - As reuniões da Assembléia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas; e veiculação diária dentro da programação da emissora comunitária

§ 1º - As Assembleias instalar-se-ão, em primeira convocação, com maioria de seus membros, e, em segunda convocação, com um mínimo de 1/10 (um décimo) dos associados aptos a votar.

§ 2º - As Assembléias com o escopo de destituir administradores e/ou alterar o Estatuto, deverão ser convocadas especialmente para este fim, conforme preceito ínsito no parágrafo único do art. 59 do Código Civil.

Art. 14 - São atribuições da Assembléia Geral:

- a) Eleger o Presidente e os demais integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação, nos termos dos Artigos 15ss e 22;
- b) Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente às exigências formuladas pelo Artigo 8º da Lei nº 9.612/98;
- c) Apreciar os relatórios e contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando às informações que julgar necessária, depois do parecer do Conselho Fiscal;
- d) Conferir título de associado benemerito da Associação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria, sejam consideradas dele merecedoras, bem como a demissão e exclusão de associados;
- e) Autorizar proposta da Diretoria para aquisição ou alienação de bens da Associação, ou constituição de ônus sobre os mesmos;
- f) Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo, desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme legislação específica para o serviço;
- g) Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 33;
- h) Fixar o valor da contribuição mensal;
- i) Deliberar sobre casos omissos.

SEÇÃO II - DIRETORIA

Art. 15 – A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral, para um período de 04 (quatro) anos, não sendo permitido mais de uma reeleição consecutiva.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os membros da Diretoria deverão manter residência na área da comunidade a ser atendida pela emissora.

Art. 16 - Os membros da Diretoria deverão ser Brasileiros Natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro privilegiado.

Art. 17 - A Diretoria será constituída de:



- I – Presidente;
II – Diretor (a) Administrativo (a); e
III – Diretor (a) Financeiro (a).

- Art. 18 – Compete a Diretoria Executiva:
- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal;
 - b) Elaborar e apresentar anualmente à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal, até 28 (vinte e oito) de fevereiro, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício findo;
 - c) Orientar toda a administração da Associação;
 - d) Compor o quadro de pessoal da Associação, privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora;
 - e) Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Artigo 4º da Lei reguladora do serviço de Radiodifusão Comunitária;
 - f) Apresentar à Assembleia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de associado benemérito da Associação.

Art. 19 – São atribuições do Diretor (a) – Presidente:

- a) Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal, necessário ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;
- b) Representar a Associação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- c) Em conjunto com o Diretor (a) – Financeiro (a), abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir, desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;
- d) Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação;
- e) Presidir as reuniões da Assembleia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo à vacância do cargo de Presidente o Diretor (a) – Administrativo (a) assumirá o cargo e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

Art. 20 – Compete ao Diretor (a) – Administrativo (a):

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Secretariar as reuniões da Diretoria, lavrando as respectivas atas, revestindo-as das formalidades legais e respondendo ainda pelo seu arquivamento;
- d) Publicar todas as atividades da Associação;
- e) Assinar as correspondências da Associação em conjunto com o Presidente;
- f) Superintender os serviços da Secretaria;
- g) Atender às solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados às atividades da Associação;



h) Desempenhar as funções de relações públicas da Associação;

Art. 21- São atribuições do Diretor (a) – Financeiro (a):

- a) Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação;
- b) Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação;
- c) Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o Diretor (a) – Presidente os cheques e ordens de pagamento;
- d) Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil e o patrimônio móvel e imóvel da Associação;
- e) Elaborar e apresentar o relatório patrimonial à Assembleia Geral e Conselho Fiscal.

SEÇÃO III- CONSELHO FISCAL

Art. 22 - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros com seus respectivos suplentes.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância ou impedimento, assume o respectivo suplente.

Art. 23 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da associação;
- b) Examinar os relatórios e a escrituração contábeis apresentados pelo (a) Tesoureiro (a), opinando a respeito;
- c) Opinar sobre aquisição e alienação de bens ou constituição de ônus sobre os mesmos.

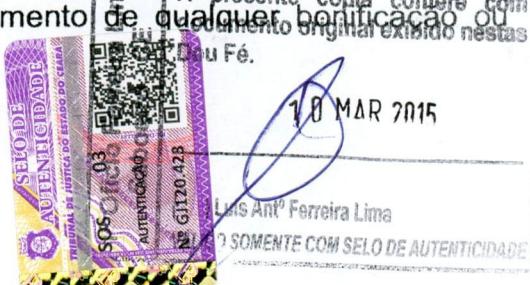
SEÇÃO IV- CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 24 – O Conselho Comunitário será composto de no mínimo 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como: Associação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mandato do Conselho Comunitário será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 25 - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, colaborando com a Diretoria Executiva na elaboração desta programação, com vista ao atendimento dos interesses exclusivos da comunidade e aos princípios do Artigo 4º da Lei de Radiodifusão Comunitária.

Art. 26 - As atividades dos Diretores e Conselheiros serão exercidas sem remuneração, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer bonificação ou vantagem, seja a qual título for.





A presente cópia confere com o documento original exibido nestas.
Dou Fé.

10 MAR 2015

CARTÓRIO FERREIRA LIMA
NOTARIAL E REGISTRAL
CNPJ: 12.463.625/0001-13
SABOEIRO, CEARÁ

7

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

Art. 27 - O patrimônio da Associação é constituído:

- a) Das contribuições dos seus associados, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido pela emissora.
- b) Pelos bens ou direitos adquiridos ou concedidos à entidade por qualquer forma legalmente admitida.
- c) A receita da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARRAFAS - ASDUT**, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

CAPÍTULO V – DA ELEIÇÃO

Art. 28 – A eleição da Diretoria – Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, acontecerá trinta dias antes do término do mandato da atual, podendo concorrer os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§ 1º – As chapas concorrentes deverão ser registradas em livro de atas até 08 (oito) dias antes do pleito pelo Conselho Fiscal.

§ 2º - Considerar-se-á eleita à chapa que obtiver maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. Estas se darão por voto secreto e somente no caso de chapa única será por aclamação.

§ 3º O quórum mínimo será o estabelecido pelo § 1º do Artigo 13.

CAPÍTULO V - EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 29 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 30 - Até o dia 30 de Novembro de cada ano, a Diretoria apresentará à Assembléia Geral a proposta orçamentária para o ano seguinte, na qual serão especificadas, separadamente, as receitas e despesas de capital e operação.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 - Os integrantes da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.

Art. 32 - Os integrantes da Associação são pessoalmente responsáveis pelos atos lesivos que, com dolo ou culpa, causem danos à associação, bem como, nas mesmas condições, a terceiros.

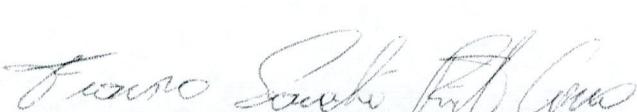
PARÁGRAFO ÚNICO – É vedado aos integrantes dos órgãos da Associação conceder aval ou fiança em nome da instituição.

Art. 33 - Ocorrendo dissolução da Associação, os bens que integram seu patrimônio passarão a outra instituição com finalidades iguais e semelhantes.

Art. 34 - A presente alteração estatutária foi aprovada em reunião da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 02 de Março de 2015, e entrará em vigor a partir da competente averbação no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Saboeiro (CE).

Tarrafas (CE), 02 de Março de 2.015.


ANTÔNIO GENUBIO DE ALCANTARA CÂNDIDO
Presidente


FRANCISCO EVANDRO PINTO CARMO
Primeiro Secretario

CARTÓRIO FERREIRA LIMA
NOTARIAL E REGISTRAL
CNPJ: 12.463.626/0001-13
SABOEIRO - CEARÁ





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

COMARCA DE SABOEIRO

FERREIRA LIMA

NOTARIAL, REGISTRAL E DISTRIBUIÇÃO

CNPJ/MF nº 12.463.626/0001-13

Rua Monsenhor Manoel Cândido, 26, Centro CEP: 63590-000

Fone: (88) 3526.1177

E-mail: buylima@hotmail.com

Luis Antonio Ferreira Lima

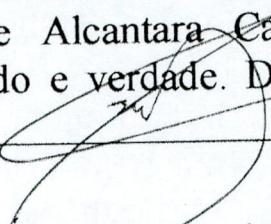
Oficial em exercício

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, em virtude das atribuições que me foram conferidas por lei, que foi por protocolado nesta serventia extrajudicial ao meu cargo, no livro protocolo sob numero do livro A-01, às fls, 322, SOB Nº 715, e tendo seu Registro no livro de Registro Civil de Pessoas Juridicas, A-01, fls.89, sob nº 160, O presente Estatuto da Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas-CE-(ASDUT), com as devidas alterações significativas, sendo, a) inclusão ao artigo 2º dos incisos de “I” a “V” do artigo 3º e dos incisos de “I” ao “IV” do artigo 4º, ambos da Lei nº 9.612; b), categoria de Associados; c) Inserção de um capítulo referente ao exercício financeiro, d), substituição da palavra “SOCIO”, por “ASSOCIADOS” e),Inserção do conselho comunitário dentre os órgãos da administração (artigo 9º, inciso “IV”) e definindo as suas atribuições; f) alteração dos cargos que compõe a Diretoria-Executiva: um Diretor-Presidente; um Diretor (a)Administrativo(a) e Diretor(a) financeiro (a) e definindo as atribuições da Diretoria-Executiva, bem dos seus

**CARTÓRIO FERREIRA LIMA
NOTARIAL E REGISTRAL
CNPJ: 12.463.626/0001-13
SABOEIRO - CEARÁ**

membros (artigo 6º); g) inserir um capítulo pertinente ao processo eleitoral; h) alterar e definir as atribuições das assembleias gerais, bem como a forma de convocação e i) alteração do período de mandato da Diretoria-Executiva, Conselho fiscal, e conselho comunitária de 2(dois) anos para 4(quatro) anos, não sendo permitido mais de uma reeleição consecutiva, conforme disposto no artigo 15 inciso "c". Data de Fundação da presente Associação supra citada: 10 de maio de 1998. Presidente da associação: Antonio Genubio de Alcantara Cândido - Data do Registro: 10/03/2015. O referido é verdade. Dou fé. Saboeiro-Ceará, 10 de março de 2015. Eu,

 Oficial substituto.

Em testemunha da verdade.

Luis Antonio Ferreira Lima



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARRAFAS - ASDUT
CNPJ nº: 02.853.814/0001-02

End. de correspondência: Av. Maria Luiza Leite Santos, s/n, Bulandeira, Tarrafas/CE, 63.145-000

ANEXO IV
Ata de eleição da diretoria em exercício



COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879/9983-0111/3062-5900

de TAKHAYO - no -
do sr. Antônio Grubis de Alcanaré
dido, (Artigo 7º letra "C"), convocada pelo
Diretoria - Executiva em exercício, ato
vés de aviso apicado na sede da
Associação e Visculgação diária dentro
da programação da emissora
comunitária, que convidou a mím,
Francisco Evandro Pinto Carvalho, (Artigo 9º;
letra "b") para secretariar os tra-
balhos, com o escopo único de delibe-
rar sobre a reforma estatutária
Artigo 59, inciso "II" do Ló-
Dando inicio aos trabalhos, o
sidente comunicou aos
a entrega de autorizações
pelo Ministério das Comunicações a
esta Associação, para exploração
do serviço de radiodifusão comuni-
tária, encontra-se em processo de
renovação, conforme estabelece a le-
gição que rege o serviço. Em se-
guida, o Presidente comunicou aos
presentes que, visando atender as
determinações dispostas na Norma
Reguladora de Serviços, Norma nº
01/2011 e Lei nº 9.612, de 19 de Fe-
vereiro de 1998, que instituiu o
Serviço de Radiodifusão Comunitária (RadCom), bem como adaptar o
Estatuto aos preceitos da Lei nº
10.406, de 10 de Janeiro de 2002,
que instituiu o moderno Código
Civil, se faz mister proceder a uma
alteração significativa no Estatuto,
como: a) Inclusão do Artigo 2º dos

10 MAR 2015

Luis Antônio Ferreira Lima

VALIDO SOMENTE COM SÉLO DE AUTENTICIDADE

SÉLO DE AUTENTICIDADE

VALIDO SOMENTE NO ESTADO DO CEARÁ

Nº GJ120.411

AUTENTICAÇÃO

REGISTRAÇÃO PELO O CARTÓRIO	05/09/2015
REF. JURÍDICA	00000000000000000000000000000000
DATA:	10/09/2015
VISITÓRIO	SABOCER

incisos de "I" a "V" do Artigo e dos incisos de "I" ao "IV" do Artigo 4º, ambos da Lei nº 9.616, categoria de associados; c) Inserção de um capítulo referente ao setor financeiro; d) Substituição da palavra "SÓCIO" por "ASSOCIADOS"; e) São criados o Conselho Comunitário e os órgãos da administração (Artigo, inciso "IV") e definindo as atribuições; f) Alteração das curas que compõe a Diretoria - Executiva: um Diretor - Presidente; um Administrativo(a); e Diretor(a) - Financeiro(a) e definindo as atribuições das assembleias gerais, bem como a forma de convocação e g) (di) Diretoria - Executiva, bem como os membros (Artigo 6º); g) Inserir capítulo pertinente ao processo eleitoral; h) Alterar e definir atribuições das assembleias gerais bem como a forma de convocação e i) Alteração do período de mandato da Diretoria - Executiva, limite fiscal e Conselho Comunitário de 2 (dois) para 4 (quatro) anos, não sendo permitido mais de uma reeleição consecutiva conforme dispõe no Artigo 15, inciso "c". O Presidente disponibilizou para os assembleares, cópias do estatuto e al. com as alterações introduzidas. O Presidente interrompeu esta assembleia por 20 (Vinte) minutos. Retomando os trabalhos, o Presi-



Inte citoou em votação as modificações procedidas no Estatuto, sendo aprovada por todos os presentes. O Presidente da Assembleia informou que estava esgotada a ordem do dia estabelecida, esclarecendo que aprovada pelos presentes, deverá proceder a respectiva averbacão no contérrio de registro de pessoas jurídicas da comarca de Saboeiro, Estado do Ceará. Fizemos mais para o momento, eu, Francisco Euzebio Pinto Lamego, farei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes. Tarrazas (CE), 02 de Março de 2.015.

François Emilio Petter

~~begin father's meeting Adelphi
first year of journalism & Amherst~~

Antonius Leze

Vania Maria da Costa

Derrile Black Jr.

Pamela Tissé de Moncada
Jewelry Designer Berbiguero Roma

Francisco Perea González

Eromes Francisco de Santos

What is Statistics

intensive after months + long

Francisco Fernández de la Torre P.

James Fazio-Abdullah

Antonio Alito, the King

Censo Robíns de Lima

A photograph of a Brazilian notarized document seal. The seal is rectangular with a purple border. In the center, it says "SELLO DE AUTENTICIDADE" at the top and "ESTADO DO CEARÁ" at the bottom. To the left, it says "A presente é documento original do meu pais" and "Dou Fé". To the right, it says "Habilitado para uso de" and "No Ofício de". A QR code is visible in the upper right corner. The seal is overlaid on a blue ink stamp that reads "10 MAR 2015".

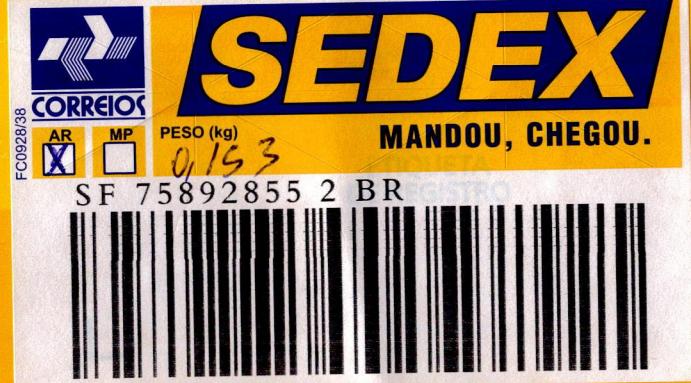


**ÓFICIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE SABOEIRO - CE
CARTÓRIO FERREIRA LIMA**

Presentado hoje, protocolado e
Registrado no Livro n° 02-B, às
183 sob número de Ordem 1850
Local: CE Data: 10 MAR 2015

) JOSE GILVAN FERREIRA LIMA
) LUIS ANTº FERREIRA LIMA

AQUI SÓMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



A.R.



DH

INATÁRIO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

AGÊNCIA - GERAL DE RADIODIFUSÃO Comunitária

E

ENDA DOS MINISTÉRIOS, Bloco K, Ed. Anexos, Ala Leste, Sala 334

FONE

UF

BRASÍLIA

DF

0 0 4 4 9 0 0

TENTE

OCASIÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARRAFAS - ASTUT

FONE

REÇO

Maria Lurza Leite Santos Bairro Bulanário
gir

Requerimento (0437433)

- USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
- Mudou-se
 - Recusado
 - Desconhecido
 - Não procurado
 - Endereço insuficiente
 - Não existe o número indicado
 - Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º. 1 / 1 às ____ h.

2º. 1 / 1 às ____ h.

3º. 1 / 1 às ____ h.

CARIMBO

SEI 53900.015291/2015-487 pg. 26



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53900.015291/2015-48**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 06 de abril de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 06/04/2015, às 09:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0447395** e o código CRC **55748E74**.

Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas - ASDUT
CNPJ nº 02.853.814/0001-02

Endereço de correspondência: Av. Maria Luiza Leite Santos, s/n, Bulandeira, Tarrafas/CE, CEP:
63.145-000

Ilmo Sr.
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Ministério das Comunicações
Brasília/DF

ASSUNTO: Encaminha documentos em complemento ao processo de Renovação de Outorga referente ao período de 2015-2025.

REF.: Processo nº 53900.015291/2015-48.

Tarrafas/CE, 23 de junho de 2015.

A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARRAFAS - ASDUT, inscrita no CNPJ nº 02.853.814/0001-02, permissionária do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de TARRAFAS/CE, vem mui respeitosamente, apresentar documentos abaixo listados, em complemento ao processo que trata do pedido de Renovação de Outorga para o período de 2015-2025, para ser anexado ao processo nº **53900.015291/2015-48**.

Segue em anexo, os seguintes documentos:

- Ata da Assembleia Geral Extraordinária, que elegeu o Conselho Comunitário;
- Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da legislação vigente, sobre a programação veiculada pela emissora;
- Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado;
- Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do



COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879/ 9983-0111/ 3062-5900

Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas - ASDUT
CNPJ nº 02.853.814/0001-02

Endereço de correspondência: Av. Maria Luiza Leite Santos, s/n, Bulandeira, Tarrafas/CE, CEP: 63.145-000

Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

- Declaração assinada pelo representante legal da entidade apresentando o Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Permanecemos ao dispor de Vossa Senhoria para quaisquer outros esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,


ANTÔNIO GENUBIO DE ALCÂNTARA CÂNDIDO
Presidente



COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879/9983-0111/3062-5900

Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas - ASDUT
CNPJ nº 02.853.814/0001-02

Endereço de correspondência: Av. Maria Luiza Leite Santos, s/n, Bulandeira, Tarrafas/CE, CEP:
63.145-000

ANEXO I

Declaração firmadas pelo Representante Legal



COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879 / 9983-0111 / 3062-5900

Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas - ASDUT
CNPJ nº 02.853.814/0001-02

Endereço de correspondência: Av. Maria Luiza Leite Santos, s/n, Bulandeira, Tarrafas/CE, CEP:
63.145-000

DECLARAÇÃO

Eu, **ANTÔNIO GENUBIO DE ALCÂNTARA CÂNDIDO**, na
qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE TARRAFAS - ASDUT**, com fins de cumprir a letra "a", subitem 20.3,
da norma reguladora do serviço, DECLARA o seguinte:

- A emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em
conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações,
de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação
vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Tarrafas/CE, 23 de junho de 2015.


ANTÔNIO GENUBIO DE ALCÂNTARA CÂNDIDO
Presidente



COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879/ 9983-0111/ 3062-5900

Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas - ASDUT
CNPJ nº 02.853.814/0001-02

Endereço de correspondência: Av. Maria Luiza Leite Santos, s/n, Bulandeira, Tarrafas/CE, CEP:
63.145-000

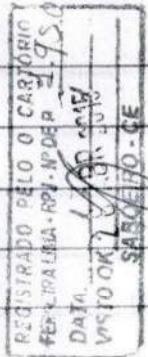
ANEXO II
Ata de eleição do Conselho Comunitário



COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879 / 9983-0111 / 3062-5900



Ata da Assembleia geral extraordinária da Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas - ASDUT. Nos 18 (dezoito) dias do mês de março do Ano de 2.015 (dois mil e quinze), às 18:00 (dezoito) horas, na sede desta Associação, Avenida Manoel Leite Santos, s/nº (sem número) - Bairro Belvedere - CEP: 63.145-000, município de Tarrafas, Estado do Paraná, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARRAFAS - ASDUT (Artigo 3º e Artigo 7º, letra "a" do Estatuto Social, recentemente alterado), sob a presidência do SR. ANTÔNIO GENÚBIO DE ALCANTARA CÂNDIDO, (Artigo 11 e Artigo 19, letra "e"), convocada pelo presidente da Diretoria - Executiva desta associação em exercício, através de notificação especial escrita e veiculação direta dentro da programação da emissora comunitária (Artigo 13), que convidou a mim, FRANCISCO EVANDRO PINTO CARMO, para sentar-nos os trabalhos, com a finalidade única de eleger e empossar os membros do Conselho Comunitário. Em seguida, o Presidente lembrou aos presentes o subitem 21.4.1. da Norma Reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária (Norma nº 01/2011), bem como os Artigos 24 a 26 do Estatuto recentemente alterado, que determinam que o Conselho Comunitário deve ser composto de no mínimo 5 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade, obedecendo os princípios estabelecidos nos Artigos 3º (terceiro) e 4º (quarto) da Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1.998, que intitula o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



O presidente destacou que o mandato do Conselho
Comunitário a ser eleito e empossado por ester
assembleia terá o mandato encerrado em 18
de Janeiro de 2.016, pois reza o parágrafo Único
do Artigo 24 do estatuto que o mandato do
Conselho será coincidente com o da diretoria.

A atual Diretoria - Executiva foi eleita e empossada pela assembleia geral extraordinária, realizada em 18 de Janeiro de 2014 para um mandato de 02 (dois) anos e diuidamente registrada sob o nº 120, no livro "A-2" fls. 121/15, em 16/06/2014. Feita estas observações, o presidente interrompeu a sessão por 20 (vinte) minutos. Retomando os trabalhos, foi apresentado de forma consensual pelos membros desta Assembleia, as seguintes pessoas para compor o Conselho Comunitário: a) CICERO VIEIRA CAMPOS, representando o Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Tarrafas, assim qualificado: Brasileiro, casado, agricultor residente e domiciliado no município de Tarrafas (CE), na Avenida Maria Lúiza Sales nº 350 - Bairro Bulandinha, portador da cédula de identidade RG nº 359706.987 - S.S.P./CE e do CPF de nº 806.018.603-00; b) FRANCISCO ANILBERTO DOS SANTOS FREIRE, representando o grupo de jovens da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, assim qualificado: Brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Tarrafas (CE), na Rua São José, 519 - Centro, portador da cédula de identidade RG nº 2007019996-0 - S.S.P./CE e do CPF de nº 601.266.883-17; e) JESUALDO ALVES CAZIMIRO, representando os mecânicos em geral do município de Tarrafas - CE (autos, motos e máquinas agrícolas) assim qualificado: Bra-



ESTRADO PELO C. C. G. S.
FEDERAL ALTA-R. 18 ABRIOS
DATA. VISTO OK
SABERD-CE

sílino, casado, mecanico, residente e domiciliado no município de Tarrafas (CE), na Avenida Luiz Gonzaga da Alcântara nº 225 - Bairro Bulendeira, portador da cédula de identidade RG N° 200 0034067184 - S.S.P./CE e do CPF de nº 171.650.403-15;

d) FRANCISCO PEREIRA PINTO, representando os trabalhadores em mototaxis do município de Tarrafas (CE), assim qualificado: Brasileiro, casado, mototaxista, residente e domiciliado no município de Tarrafas (CE), na Rua Professora Conclégio de Lima nº 160 - Bairro Boa Vista, portador da cédula de identidade RG N° 2003005173464 - S.S.P./CE e do CPF de nº 348.312.313-04 e d) FRANCISCA FRANCILANGE DO CARMO PINTO, representando os doentes da rede municipal de ensino, assim qualificada: Brasileira, casada, professora, residente e domiciliada no município de Tarrafas (CE), na Rua Professora Conclégio de Lima nº 156 - Bairro Boa Vista, portadora da cédula de identidade RG N° 2007328278-7 - S.S.P./CE e do CPF de nº 865.765.773-20. Os membros do conselho comunitário foram agradados pelos presentes e empossados. O presidente da Assembleia informou que estava esgotada a ordem do dia estabelecida, esclarecendo que aprovada pelos presentes, deverá proceder ao respectivo registro. E, sem mais para o momento, eu, FRANCISCO EVAN DIO PINTO CARMO, lavei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes. Tarrafas (CE), 18 de março de 2015.

As em grana de 2015.
A PiaZ inter
Fernando Esmelio P. Góes
Caro Velloz compõe
Francisco Ambleto da Santos Freire
Esmelio Alvaro Lissimir



Francisca Francilange do Carmo Pinto

33

SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
TJCE

REGISTRAL

Registro de Títulos, Documentos
Civil e de Pessoas Jurídicas

Nº AG 094.701
FERREIRA LIMA

1º OFÍCIO FERREIRA LIMA
SABOEIRO - CE

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE SABOEIRO - CE
CARTÓRIO FERREIRA LIMA

apresentado hoje, protocolado, e
registrado no livro nº 22-B às
fls 290 sob número de ordem 1.950.
Saboeiro-CE 20.03.2015

() JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
() LUIS ANT. FERREIRA LIMA

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas - ASDUT
CNPJ nº 02.853.814/0001-02

Endereço de correspondência: Av. Maria Luiza Leite Santos, s/n, Bulandeira, Tarrafas/CE, CEP:
63.145-000

ANEXO III
Relatório do Conselho Comunitário



COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879/9983-0111/3062-5900

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARRAFAS - ASDUT

CONSELHO COMUNITÁRIO

TÍTULO: AVALIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO

TARRAFAS - CE
JUNHO/2.015

CONSELHO COMUNITÁRIO

Relatório de avaliação da programação levado ao ar pela emissora denominada “PRINCESA FM VALE DOS BASTIÓES”, deferida a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARRAFAS - ASDUT, para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na sede do Município de Tarrafas, Estado do Ceará, operando na frequência de 105,9 MHz.

TARRAFAS - CE

1.) INTRODUÇÃO

- Este Conselho Comunitário, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARRAFAS - ASDUT**, realizada em 18 de Março 2.015 e, devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos (Cartório Ferreira Lima), comarca de Saboeiro, Estado do Ceará, , Livro 02-B, folha 290, sob o nº 1.950-, em 28/04/2.015, é composto de 5 (cinco) membros: **CÍCERO VIEIRA CAMPOS**, representando o Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Tarrafas; **FRANCISCO ANILBERTO DOS SANTOS FREIRE**, representando o Grupo de Jovens da Igreja Evangélica Assembleia de Deus; **JESUALDO ALVES CAZIMIRO**, representando os Mecânicos em geral do Município de Tarrafas – CE (autos, motos e máquinas agrícolas); **FRANCISCO PEREIRA PINTO**, representando os trabalhadores em Moto táxis do Município de Tarrafas (CE) e **FRANCISCA FRANCILANGE DO CARMO PINTO**, representando os docentes da rede municipal de Ensino.
- Suas atribuições, estão definidas no Artigo 25 do Estatuto Social em vigor (Primeira Alteração Estatutária), bem como pelo Artigo 8º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1.998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária e pelo subitem 21.4.1., da Norma Reguladora do Serviço.
- As disposições regulamentares e estatutárias prescrevem que a missão do Conselho Comunitário é de acompanhar a programação da emissora outorgada a Associação, denominada “**PRINCESA FM VALE DOS BASTIÓES**”, com o escopo de avaliar e, se necessário, aprimorá-la, com vistas atender ao interesse exclusivo da comunidade beneficiada.

2.) DESENVOLVIMENTO

- A programação veiculada pela emissora, que integra este relatório, apresentado para apreciação deste Conselho, apresenta uma programação diversificada em termos musicais, analisemos:
- O Programa “**ACORDA SERTÃO**” (06:00 às 08:00 hs), apresentado por Jocélio Leite, com músicas valorizando a nossa cultura, com

predominância do estilo musical forró pé de serra (p.ex., Luiz Gonzaga, Trio Nordestino, Dominguinhos, Sivuca), bem como o baião, xaxado e o xote. Dentro da programação são destacadas as chamadas “coisas do sertão”, com a participação dos ouvintes.

- O Programa levado ao ar das 08:00 às 10:00 hs, com apresentação de Evandro Pinto, é voltado para o público jovem, com estilo musical variado (internacional, sertanejo universitário, MPB). Destaca-se a participação dos ouvintes, com dicas de saúde, prestação de serviços.
- A emissora retransmite o Programa da Igreja Católica “EXPERIÊNCIA COM DEUS”, apresentado pelo Padre Reginaldo Manzotti.
- De 11:00 às 13:00 hs, Programação musical, previamente selecionada.
- O Estilo do Programa “A TARDE É NOSSA”, apresentado por Gislene Alves, é idêntico ao programa apresentado pelo radialista Evandro Pinto, acima.
- De 16:00 às 19:00 hs, Musical variado, previamente selecionada
- O noticioso “A VOZ DO BRASIL”, apresentado de 19:00h às 20:00h, segunda à sexta, um programa que leva aos cidadãos as notícias do país, sobre o Poder da República, Poder Executivo, Judiciário e Legislativo.
- De 20:00 às 22:00 hs, Musical variado, previamente selecionada

- A programação veiculada no sábado, inicia-se com um musical especial dedicado ao grande ídolo do movimento musical denominado jovem guarda: “ROBERTO CARLOS”. Homenageia o “rei”, com destaque para sua biografia, discografia, filmografia, prêmios recebidos.
- O Programa “TARRAFAS E A VOZ DO POVO”, apresentado pelo radialista Jocélio Leite, destaca a participação dos ouvintes.
- 10:00 às 13:00, musical variado, previamente selecionado.
- Os radialistas Gislene Santos e Gonsalo Santos, apresentam o musical “SÁBADO ALEGRE”. Sobreleva-se a participação dos ouvintes.
- 15:00 às 22:00 hs, musical variado, previamente selecionado.

A programação dominical inicia-se com um musical variado, previamente selecionado. Prevalência para as canções nordestinas.

- O Programa “VOZ DO AGRICULTOR”, apresentado pelos radialistas Antônio Cândido e Renata, 06:00 às 08:00 hs. Música de viola, participação da comunidade que recitam poesias matutas, tocam viola, forró pé de serra, baião, xaxado, xote. Um programa que evidencia a nossa cultura. Vale evidenciar, técnicas de cultivo e outras informações dos órgãos governamentais, pertinentes ao agricultor e pecuarista.
- 11:00 às 12:00 hs, musical variado, previamente selecionado.
- A emissora destina duas horas ao programa intitulado “VOZ DA ASSEMBLEIA DE DEUS”, orientado e apresentado pelos membros da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.
- Encerrando a programação, 14:00 às 22:00 hs, musical variado, previamente selecionado.

3.) CONCLUSÃO

- A Programação levada ao ar pela emissora e sob análise deste conselho, atende, fielmente, os princípios elencados nos incisos I a V do Artigo 3º e incisos I a IV do Artigo 4º da Lei nº 9.612/98.
- A programação não faz qualquer descriminação religiosa, pois abre espaço para as diversas profissões de fé atuantes na comunidade.
- A programação favorece a integração dos membros da comunidade atendida, pois toda ela tem a participação ativa dos ouvintes.
- A programação privilegia a manifestação da cultura.
- Este Conselho sugere a Diretoria – Executiva da Associação, inserir na grade de programação veiculada de segunda a sexta, um programa noticioso, com notícias local, regional, nacional e internacional, bem como esportiva.
- Evidencia-se a obediência ao § 2º do Artigo 4º da Lei acima já mencionada. A programação opinativa e informativa não está sob orientação político-ideológico-partidárias. Os membros da comunidade podem manifestar suas ideias, fazer sugestões, inclusive, em matérias polêmicas.

Tarrafas – CE, 19 de Junho de 2.015

CONSELHO COMUNITÁRIO

CÍCERO VIEIRA CAMPOS

Cícero Vieira Campos

CPF N° 806.019.603-00

FRANCISCO ANILBERTO DOS SANTOS FREIRE

Francisco Anilberto dos Santos Freire

CPF N° 601.266.883-17

JESUALDO ALVES CAZIMIRO

Jesualdo Alves Cazimiro

CPF N° 171.650.403-15

FRANCISCO PEREIRA PINTO

Francisco Pereira Pinto

CPF N° 348.312.313-04

FRANCISCA FRANCILANGE DO CARMO PINTO

Francisca Francilange do Carmo Pinto

CPF N° 865.765.773-20

Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas - ASDUT
CNPJ nº 02.853.814/0001-02

Endereço de correspondência: Av. Maria Luiza Leite Santos, s/n, Bulandeira, Tarrafas/CE, CEP:
63.145-000

ANEXO IV

**Laudo de Vistoria Técnica e sua respectiva Anotação
de Responsabilidade Técnica - ART**



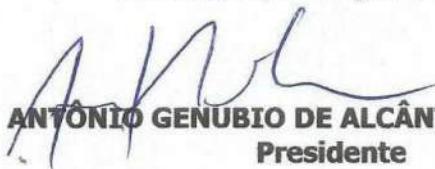
COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879 / 9983-0111 / 3062-5900

DECLARAÇÃO

Eu, **ANTÔNIO GENUBIO DE ALCÂNTARA CÂNDIDO**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARRAFAS - ASDUT**, DECLARO para os devidos fins que:

- A emissora vem apresentar o Laudo de Vistoria Técnica elaborado pelo profissional habilitado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e comprovante de pagamento, em conformidade com a Licença de Funcionamento.

Tarrafas/CE, 23 de junho de 2015.


ANTÔNIO GENUBIO DE ALCÂNTARA CÂNDIDO
Presidente



COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CCP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879/9983-0111/3062-5900

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARRAFAS - ASDUT

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

02.853.814/0001-02

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

PRINCESA FM 90,3

Portaria de Autorização nº 850 de 24/05/2002 Publicada no D.O.U de 07/06/2002

Decreto Legislativo nº 593 de 20/06/2002 Publicada no D.O.U de 20/06/2005

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

AV. MARIA LUIZA LEITE SANTOS, Nº 80

BAIRRO

CIDADE

CENTRO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

CE

06° 41' 03" S

39° 45' 42" W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

AV. MARIA LUIZA LEITE SANTOS, Nº 80

BAIRRO

CIDADE

CENTRO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

CE

06° 41' 03" S

39° 45' 42" W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 . “Outras informações de interesse”)

LOGRADOURO

AV. MARIA LUIZA LEITE SANTOS, Nº 80

BAIRRO

CIDADE

CENTRO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

CE

06° 41' 03" S

39° 45' 42" W

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

JWSAT – IND. E COM. DE EQUIP. ELET E RADIODIFUSÃO LTDA. EPP

MODELO	POTÊNCIA DE FABRICA	Nº HOMOLOGAÇÃO
STR 25	25 watts	024598XXX0580
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO	POTÊNCIA MEDIDA	
25 watts	25 watts	
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO	FREQUENCIA MEDIDA	
104,9 MHz	104,9 MHz	

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

MODELO	POTÊNCIA DE FABRICA	Nº HOMOLOGAÇÃO
	watts	
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO	POTÊNCIA MEDIDA	
watts	watts	
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO	FREQUENCIA MEDIDA	
MHz	MHz	

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados
que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

IDEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ANTENAS LTDA.

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE
0,00 dBd	28 m	30 m

MODELO

PTB 5/8

ALTITUDE DO LOCAL
279 m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima
licença expedida?

NÃO SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

KMP PIRELLI

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
32 M	2,4 dB	0,768 dB	83,80%

Perdas na linha (PL)=L.AL

100

Eficiência da linha (η) = 10

-(PL)
10

MODELO

LCF 1/2

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

- **Analizador de Espectro : HEWLETT PACKARD - HP 8535 E**
- **Frequencímetro: HEWLETT PACKARD - HP 5350 E**
- **Watímetro: BIRD, modelo 3127-040**
- **Osciloscópio: TEKTRÔNIX modelo 2445 B, 150 MHz**
- **Multímetro, FLUKE – 87 III**
- **Alicate amperímetro, FLUKE**

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

KELVIA ARAGÃO FRAGOSO

ENDEREÇO

AV AGUANAMBI, 1715, APT. 101

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

FÁTIMA

CIDADE

FORTALEZA

UF

CE

REG.CREA

FORMAÇÃO

52.939 CE

ENGENHEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES

CEP

TELEFONE

FAX

(85) 9991-5711

E-MAIL

LOCAL

DATA

FORTALEZA

23/06/2015

ASSINATURA

Kelvia Aragão Fragoso



CREA-CE

**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará**

ART ELETRÔNICA

ART NO. 061289582300209

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Dados do Contratado

Dados da Contratante

Nome da Contratante ASSOC DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARRAFAS	CPF / CNPJ 02853814000102
Endereço da Contratante AV. MARIA LUZIA LEITE, 80 BULANDEIRA - TARRAFAS/CE	CEP 63145000

Dados da Obra ou Serviço

Nome do Proprietário ASSOC DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARRAFAS	CPF / CNPJ 02853814000102
Endereço da Obra ou Serviço AV. MARIA LUZIA LEITE, 80 BULANDEIRA - TARRAFAS/CE	CEP 63145000 Telefone (88)92988680

Profission

Normal	Individual	X.X.X.X	X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X
Dados do Contrato			
Nº Auto / Relatório Fiscalização	Previsão Início	Previsão de Término	Valor da Obra ou Serviço

07/07/2015

Classificação da ART				
Atividade Técnica	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
27-Laudo técnico	B0109-RADIOFUSAO	3-Supervisão ou Coordenação	1	00-Indeterminado
X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X
X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X
X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X
X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X
X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X

Informações Complementares

ELABORAÇÃO DO LAUDO DE VISTORIA PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA, EMISSORA COM SEDE EM TARAFAS/CE.

"Essa descrição só tem valor se o profissional tiver a atribuição correspondente, e se os dados tiverem quantidades equivalentes às declaradas. Falta de ética profissional é crime de Falsidade Ideológica artigo 299 do Código Penal Brasileiro."

Acessibilidade

Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

TARRAFAS/CE
23/06/2015

Kelvia Andrade França
Assinatura do Profissional

Assinatura do Contratante

Este documento anota perante o Crea-CE, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes. (Lei Federal nº. 6.496/77)

Importante

O preenchimento da ART é de inteira responsabilidade do profissional devendo ser observada a codificação constante no manual da ART. Os serviços classificados devem fazer parte das atribuições do profissional. A ART só terá validade quando quitada.

O preenchimento incorreto ou incompleto da ART, implicará na sua anulação conforme determina o Art. 25 da Res. 1025/09 do CONFEA.

Verifique no Portal do Crea-CE a autenticidade desta ART. (www.creace.org.br)

Entidade de Classe

Entidade de Classe

Valor da ART
R\$ 57,58

CAIXA	BOLETO DE COBRANÇA BANCÁRIA - RECIBO DO SACADO				
<p>Crea - CE Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará. CNPJ: 07.135.601/0001-50</p> <p>Rua Castro e Silva, 81 Centro Fortaleza - CE CEP: 60.030-010 Telefone (85) 3453.5801 FAX (85) 3453.5804</p> <p>Sítio Oficial: www.creace.org.br</p> <p>Ouvidoria: 0800 979 1400 (11h às 17h)</p>	Sacado: KELVIA ARAGÃO FRAGOSO AVENIDA AGUANAMBI 1715 APTO 101 Representação Numérica: 10490.54743 33000.200049 00106.759301 9 6473000006768				
	Agência / Código Cedente:	Data de Emissão:	Nosso Número:	Data de Vencimento:	Valor do Documento:
	1047 / 054743-3	23/06/2015	24000000010675934	28/06/2015	R\$ 67,68
	DESCRÍÇÃO DE COBRANÇA BANCÁRIA				
	Texto de Responsabilidade do Cedente:				
	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Proprietário: ASSOC DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARRAFAS. Após o vencimento reimprima um novo Boleto de Pagamento no Creadigital.				
	(Código de Controle: 00209)				

Autenticação Mecânica

CAIXA Loterias

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap 174-732632157-5

29/JUN/2015 HORA DF 14:55:54

LOT. 05.20025-9 TERM 031733
LOCALIDADE: TARRAFAS
AG. VINCULADA: 0684

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO CAIXA

CÓDIGO DO CEDENTE: 54743
NOSSO NÚMERO: 0
DATA DE VENCIMENTO: 28.JUN.2015
VALOR DO PAGAMENTO: 67,68

1049054743 33000200049
00106759301 9 6473000006768

174-732632157-5

VIA DO CLIENTE

CAIXA Loterias

Processo nº: 53900.015291/2015-48

Município/UF: Tarrafas/CE

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fls. 01/05 – Requerimento (0437433)
2. Estatuto social: fls. 11/20 – Requerimento (0437433)
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 22/25 – Requerimento (0437433). Além de ilegível após a digitalização pelo sistema SEI, o documento não menciona os membros eleitos para a Diretoria em exercício.
4. Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes
 - DIRETOR PRESIDENTE: PENDENTE
 - DIRETOR ADMINISTRATIVO: PENDENTE
 - DIRETOR FINANCEIRO: PENDENTE
5. CPF de todos os dirigentes
 - DIRETOR PRESIDENTE: PENDENTE
 - DIRETOR ADMINISTRATIVO: PENDENTE
 - DIRETOR FINANCEIRO: PENDENTE
6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 04 – Petição (0572609)
7. Características do Estatuto:
 - Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2, inciso III.
 - Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 3º (ingresso mediante aprovação da Assembleia Geral).
 - Direito de voz e voto: art. 5º, § 1º.
 - Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 5º, caput (exceto associados fundadores).
 - Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 17.
 - Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 15, caput.
8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 11/16 – Petição (0572609)

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 07 – Requerimento (0437433)

10. Comprovante de Inscrição (CNPJ): fl. 09 – Requerimento (0437433)

OBSERVAÇÕES:

- O processo não está completamente instruído.
- O estatuto social está conforme com a Norma 1/2015.
- Não foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO:

- Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 23459/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.015291/2015-48**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação de outorga apresentado pela **Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas - ASDUT**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Tarrafas, estado do Ceará.

ANÁLISE

2. Após análise dos autos, verificou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015.	Artigo 131, Inciso III e Parágrafo 1º	Ata de eleição.	<p>Diante da Ata encaminhada, verificou-se que não constam os membros que compõe a Diretoria em exercício.</p> <p>Observação: Tal documento deve estar registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	<p>A entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os membros da Diretoria eleita são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos.</p> <p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p>Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que

acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior - Direito**, em 23/10/2015, às 17:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0774576** e o código CRC **392CAE00**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 34358/2015/SEI-MC

Brasília, 19 de outubro de 2015

Ao Senhor

ANTÔNIO GENUBIO DE ALCÂNTARA CÂNDIDO

Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas - ASDUT

Av. Maria Luíza Leite Santos, s/n, Bulandeira
63.145-000 Tarrafas/CE
CNPJ nº 02.853.814/0001-02

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.015291/2015-48.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23459/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0774706** e o código CRC **195C5B5F**.

Correspondência Eletrônica - 0815726

Data de Envio:

11/11/2015 08:36:49

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

studioplaygravacoes@hotmail.com
atendimento.completta@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.015291/2015-48

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

[Oficio_0774706.html](#)
[Nota_Tecnica_0774576.html](#)

**Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas - ASDUT
CNPJ nº 02.853.814/0001-02**

Endereço de correspondência: Av. Maria Luiza Leite Santos, s/n, Bulandeira, Tarrafas/CE, CEP: 63.145-000

**A Ilma. Sra.
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta
VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Ministério das Comunicações
Brasília/DF**

ASSUNTO: Atendimento ao Ofício nº 34358/2015/SEI-MC, que trata do processo de Renovação de Outorga.

REFERÊNCIA: Processo nº 53900.015291/2015-48.

Tarrafas/CE, 17 de novembro de 2015.

A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARRAFAS - ASDUT, inscrita no CNPJ nº 02.853.814/0001-02, permissionária do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de TARRAFAS/CE, vem mui respeitosamente encaminhar os documentos solicitados na Nota Técnica nº 23459/2015/SEI-MC, anexa ao ofício supracitado, dando continuidade ao processo que trata da renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Em anexo, segue os seguintes documentos, necessários para a completa instrução dos autos:

- a) Cópia da Ata de eleição, devidamente registrado no órgão competente;
- b) Comprovante de maioridade/nacionalidade de todos os diretores da entidade;

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Atenciosamente,



ANTÔNIO GENÚBIO DE ALCÂNTARA CÂNDIDO
Presidente



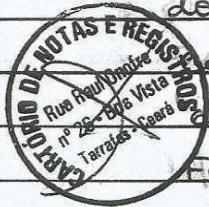
Grupo Completa Telecom
Consultoria em Telecomunicação e Radiodifusão
Rua Marcondes Pereira, nº 1361 - Dionísio Torres
CEP 60.136-222 - Fortaleza CE
Fone: (85) 3025-4949 / 3062-5960
98884-5775(OI) / 99983-0111(TIM)

Ata da Associação de Desenvolvimento Social
Urbano de Tarrafas - ASDUT. Aos 18 dias de mês
de Janeiro de 2014, às 09:00 horas de manhã
reuniu-se a Diretoria da Associação suscitada e
com a presença da maioria dos associados pre-
sentes, dito maioritário de diretório presente, para
discutir interesses da associação. Só a presença
do presidente cultivo Antônio Gomes de Lima
foi aberta os trabalhos, falando os detalhes pre-
sentes que apesar de ter sido eleito para presi-
dente da Associação com mandato até 2015, es-
taria no momentounciando seu mandato
por haver incompatibilidade com o cargo
que era ocupado no Poder Executivo de Tarrafas,
que foi indicado pelo prefeito do município
Tarrafas, para exercer o cargo de secretário
municipal de Cultura do município. Continu-
ando assim seu mandado o prefeito Antônio Gomes
de Lima, que foi indicado para assumir
o cargo de presidente para o biênio, dito po-
r o período 2013-2015, com termo ate o
final do exercício. Nada mais havendo
e todos desse encargo e ficou as 10:00
(dez) horas e em treze horas cumpridas offi-
ciais, reunião de trabalho, levant
o pauta oto, que foi assinado por
 todos. Felipe Andrade



Ata da Reunião extraordinária da Asso-
ciação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas
ASDUT. CNPJ: 02.853.814/0001-02. Aos 18 (dezoito)
dias do mês de Janeiro, do ano de 2014 (dez mil
e catorze), às 9:00h, reuniu-se no prédio da Asso-
ciação, situada a Av. Maria Luisa Lira
Santos s/n, atual prédio onde funciona a
Rádio Príncipe Vale dos Besteiros, com a pre-
sença da atual presidente Senhora Maria

Fátima Martins Araújo, demais membros da diretoria e vários associados presentes, de forma Edital de Convenção. Iniciando os trabalhos sob a presidência da Senhora Fátima Martins, que fez a abertura de reuniões que conciliou os senhores Euândio Pinto, Antônio Genúbio para comparecerem a mesa. Em seguida pediu ao senhor Euândio para fazer a leitura do Edital de Convenção, para Eleição da nova Diretoria, para o biênio 2014/2015. Em seguida a Senhora Fátima falou aos presentes, da importância da Associação, disse a todos que estaria muito grata pela confiança que os associados haviam depositado a sua pessoa no período que passou e que não mais queria candidatar-se a presidente haja visto já ter dado a sua contribuição e que seria bom que os presentes desse oportunidade a outros associados. Em seguida falou para os presentes formarem as chapas para encerrar quatro houvesse, e deu um intervalo de 15 minutos para que os presentes pudessem apresentar a mesa. Passado o tempo apresentaram, apenas uma chapa em comum acordo com todos os presentes, que ficou constituída da seguinte maneira: para Presidente: Antônio Genúbio de Alcântara Cândido, CPF: 214.129.365-00; para Vice-Presidente Tertuliano Cândido de Araújo; para 1º Secretário Francisco Euândio Pinto Lame; para 2º Secretário Maria Fátima Martins Araújo para 1º Tesoureiro Maria Nádia Martins, CPF: 244.444.983-20; para 2º tesoureiro



17 JUN 2014
SOMENTE COM OSELO DE AUTENTICIDADE
Notário dos autos Notário Repórter
Silviano
Silviano
Silviano
Silviano
Silviano



Raimundo Alcântara de Araujo; para 29
Conselho Fiscal Cícero Ribeiro de Lima;
Josimar Ferreira dos Santos e Vânia
maria da costa. Para Suplentes, Fran-
cisco Ernildo dos Santos; Nelson Belo
dos Santos e Tertuliano Martins de
Araujo. Em seguida ordenou a Sen-
hora presidente que fizesse a leitura da
chapa e em seguida collocou em votação.

Dos 26 associados presentes, obtive-se o seguinte resultado: votos a favor da chapa: 26 - votos em branco: 0; votos nulos: 0.

Em seguida a presidente proclama os eleitos, para o biênio 2014/2015, conforme art. 15 alínea e do Estatuto Social, declarou

art. 15 alínea e do Estatuto Social, declarar

~~Impassados e desejando os sorteios de mais dinheiro e prêmios~~

2005 todos da nova diretoria e em nome dos

presentes pedem que fizesse em breve nota constante e que o presidente da província de São Paulo, Dr. J. A. Arantes, em seu nome.

que PROTEGE AOS REGISTROS DE PESSOAS FÍSICAS

perpetuar aos presentes se alguém
viesse a pregar a Igreja de conforme ministrim

pedir para usar - se por enverga

dis punto levió la mano y le dio un present. A lo que

do Pinto Lame, larei a presente no que
disse à filha e com isso não animada por

depois da lida e conforme será assinada pelo
Tribunal Federal (TFT) 18 de dezembro de 2014.

Todos. Torniquet (cc), 18 de janeiro de 2019.

Antonio Miti: a Roma
Francesco Cicali - Roma

Queremos agradecer a todos los que han hecho posible la realización de este congreso. Agradecemos a los organizadores por su dedicación y esfuerzo.

Francisco José de Chaves Rosaf
el Maestro Rosaf

François JEANNEAU SILVA

Antonio Grando Silva

Alfonso de la Cuesta *Padrino de él*

Answers Reviewing the review
Unit 3: How to Communicate

~~sun3 de otoño → invierno~~

Gerezinha Alcantara Feminina
Tamanhos 34 a 36 Cintura 85cm



Artigo será enviado à presente biocopia. Dou e.



Anexo
 Envelope Francisco das Santas
 maria matias martins
 Ramo Heitor Amaro
 Reinaldi Mato Pinto
 Francisca Francilunge do Carmo Pinto
 Antonio Patrício do Carmo trasano
 Júlio Cesar dos Santos
 Elio Reberi de Lima
 Francisco de Mato Armaí Filho
 Sílvio Ferreira Oliveira
 Lúcio colilo matus u hso
 maria frânia morti Araújo
 Francisca Flaudiony Martins
 Jenica Maria da Costa
 Francisco do Socorro Amaro
 MATIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA



C E R T I D Ã O

Certifico, que o documento foi protocolado sob nº 120 fls. 120 do Livro B-01

de PROTOCOLO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS e REGISTRADO sob nº 120 fls. 1215 do Livro A-02 de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.

O referido é verdade. Dou fé.
Tarrafas, (CE). 16/06/2014

João Normando dos Santos - Notário e Registrador
 Ariel da Silva Santos - Escrivente Substituto

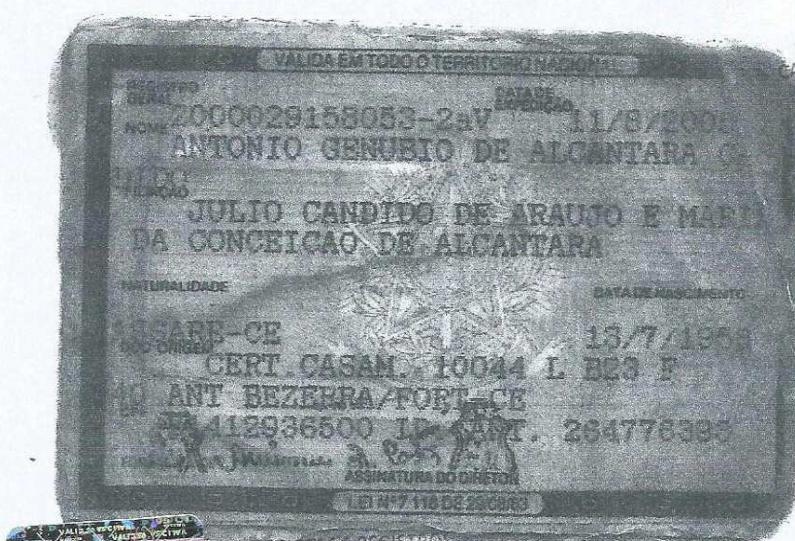


Certifico ser autêntica a presente fotocópia. Dou fé.

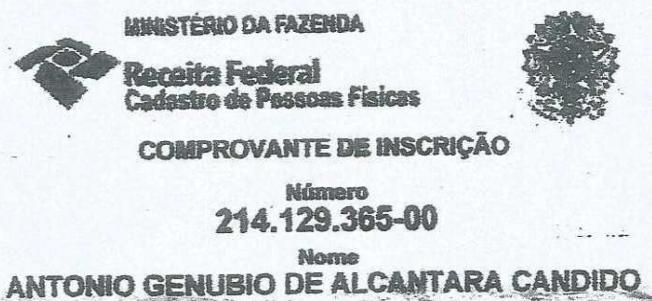
17 JUN 2014

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

João Normando dos Santos - Notário e Registrador
 Ariel da Silva Santos - Escrivente Substituto



Certifico ser autêntica a presente fotocópia. Dou fé.



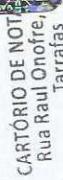
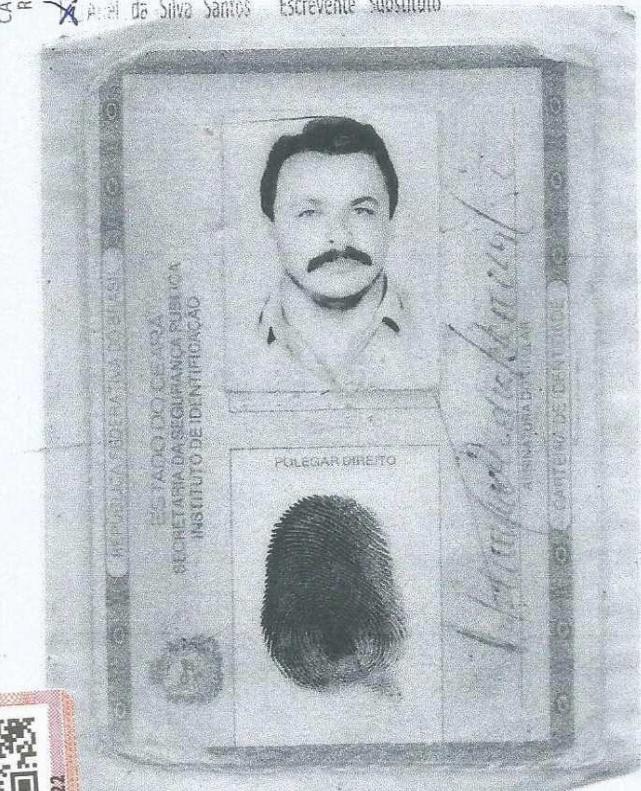
Nascimento
13/07/1958

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO
Notário e Registrador
Estevante Substituto

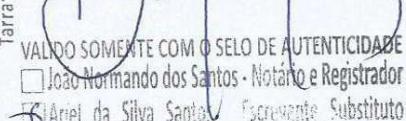
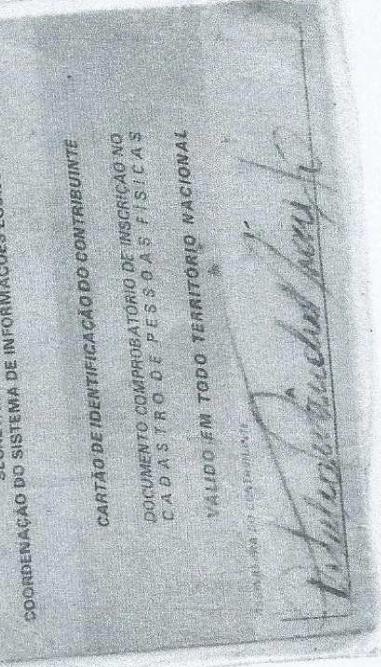
Certifico ser autêntica a presente fotocópia. Dou fé.



Certifico ser autentica a presente fotocopia. Dou fe.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 João Normando dos Santos - Notário e Registrador
 Adilson da Silva - Advogado
Fazendário Subscritor

Petição (0825355)

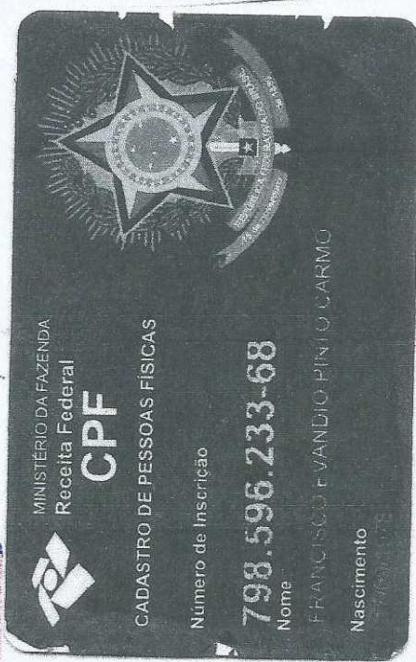


(Assinatura) fico ser autentica a presente fotocopia. Dou fé.

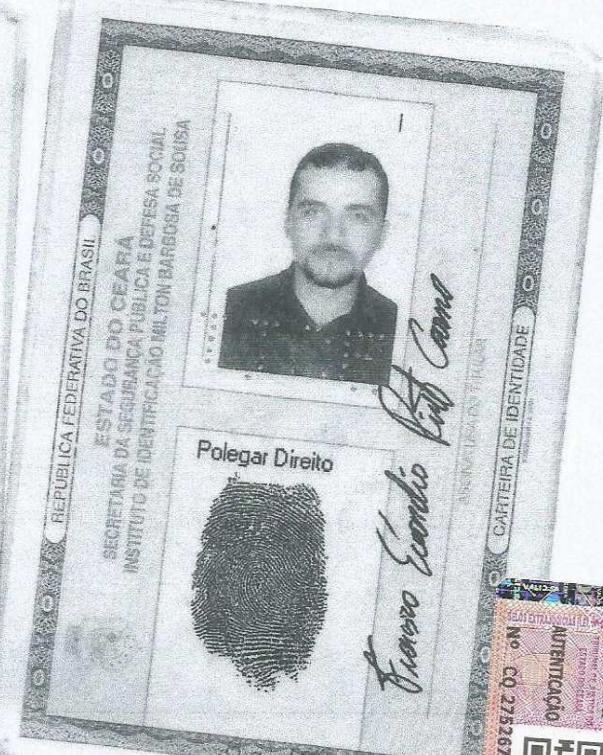
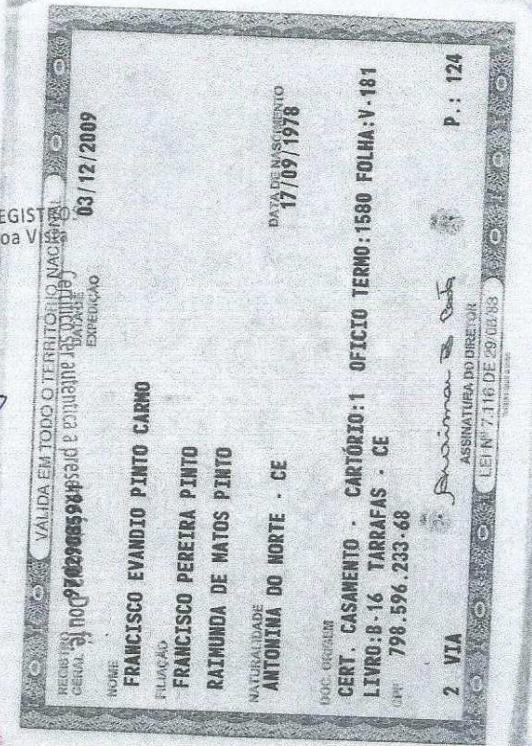
U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE: 1913 10-1200

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS
Rua Raul Onofre, 26 Boa Vista
Tarrasas Ceará

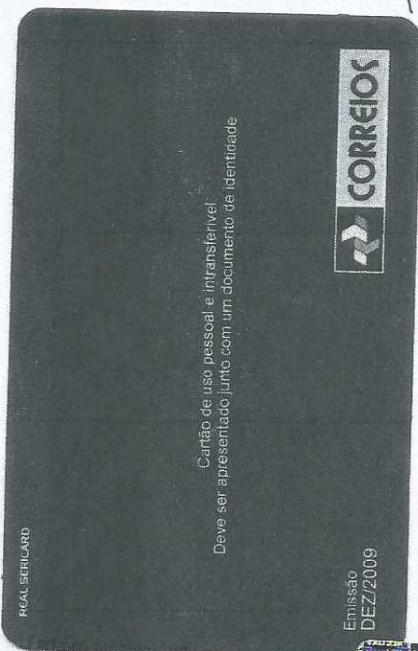
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Normando dos Santos - Notário e Registrador
Escrevente Substituto



Cartório deve ser autenticado a presente fotocópia. Dou fé.
12 NOV 2015
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Normando dos Santos - Notário e Registrador
Escrevente Substituto

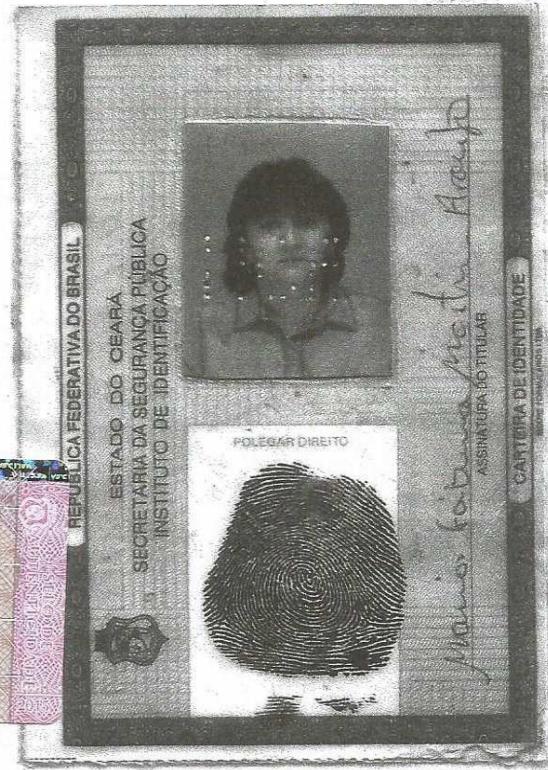


12 NOV 2015
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Normando dos Santos - Notário e Registrador
Ariel da Silva Santos Escrevente Substituto



CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS
Rua Raul Onofre, 26 Boa Vista
Tarrasas Ceará
Cartório deve ser autenticado a presente fotocópia. Dou fé.
12 NOV 2015
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Normando dos Santos - Notário e Registrador
Ariel da Silva Santos Escrevente Substituto





CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS
Rua Raul Onofre, 26 Boa Vista
Tarrasas Ceará

João Normando dos Santos - Notário e Registrador
 Ariel da Silva Santos Escrevente Substituto

Dou fé.
Certifico ser autentica a presente fotocopia. Dou fé.

DEC. N.º 13.000.5.8

INSCRIÇÃO NO CPF

140 001 623 91

CONTRIBUINTE

MARIA FÁTIMA MARTINS ARAÚJO

João Normando dos Santos
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

DECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

Dou fé.
Certifico ser autentica a presente fotocopia. Dou fé.

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS
Rua Raul Onofre, 26 Boa Vista
Tarrasas Ceará

João Normando dos Santos - Notário e Registrador
 Ariel da Silva Santos Escrevente Substituto



ESTADO DO CEARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



- VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

101341/80 2º V. DATA DE EXPEDIÇÃO 05/09/1997

REGISTRO GERAL
NOME MARIA FÁTIMA MARTINS ARAÚJO

FILIAÇÃO FRANCISCO ASSIS MARTINS

MARIA MATIAS MARTINS

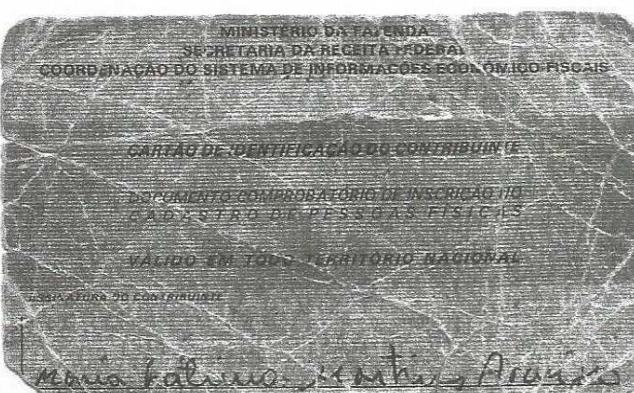
NATURALIDADE ASSARE-CE DATA DE NASCIMENTO 13/05/1958

DOC. ORIGEM CERT. CASAM. 94 L B/14
F V-38 CART. TARRASAS-CE

CPF 03.134.180-00

FORTALEZA-CE ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N.º 7.110 DE 20/08/83



CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS
Rua Raul Onofre, 26 Boa Vista
Tarrasas Ceará

Certifico ser autentica a presente fotocopia. Dou fé.

16 NOV 2015

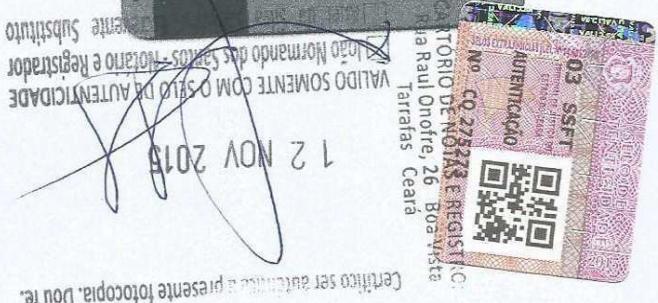
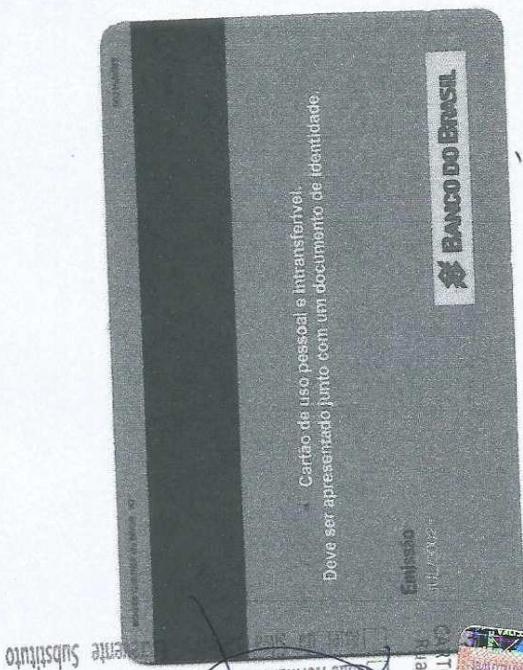
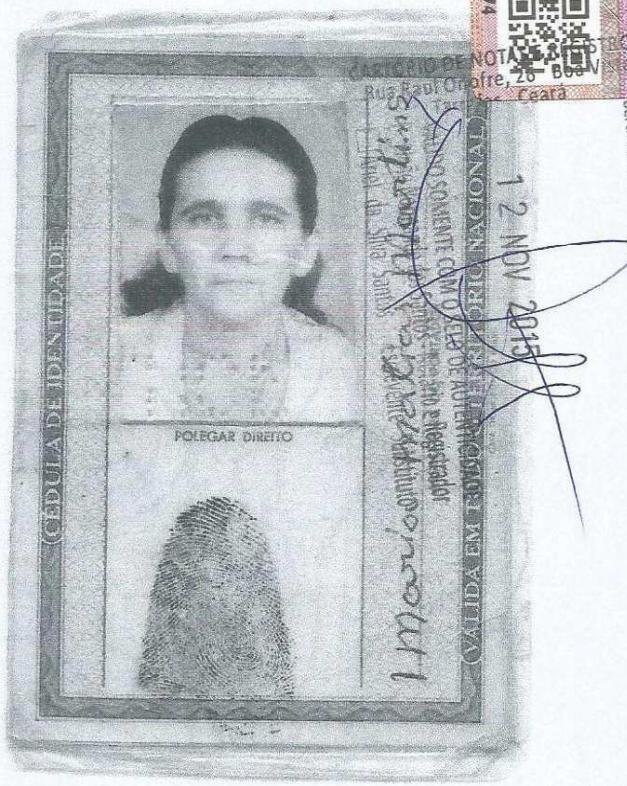
João Normando dos Santos - Notário e Registrador
 Ariel da Silva Santos Escrevente Substituto



Certifico ser autentica a presente fotocopia. Dou fé.

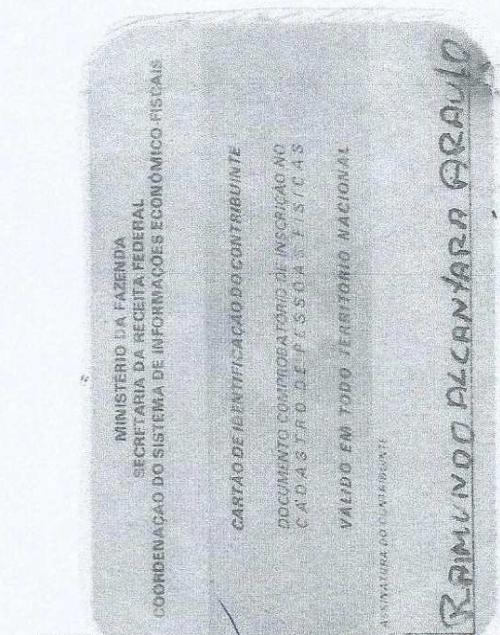
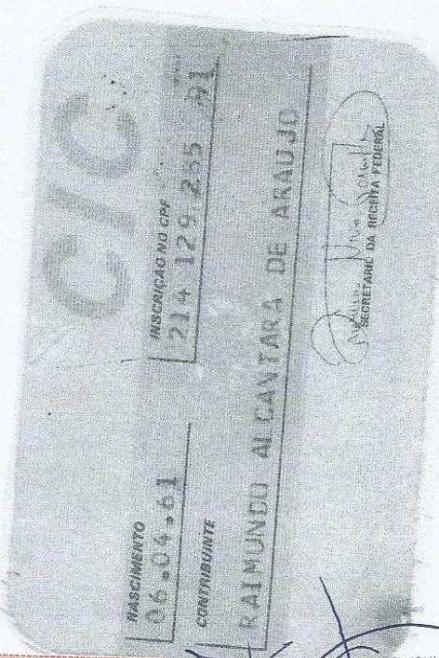
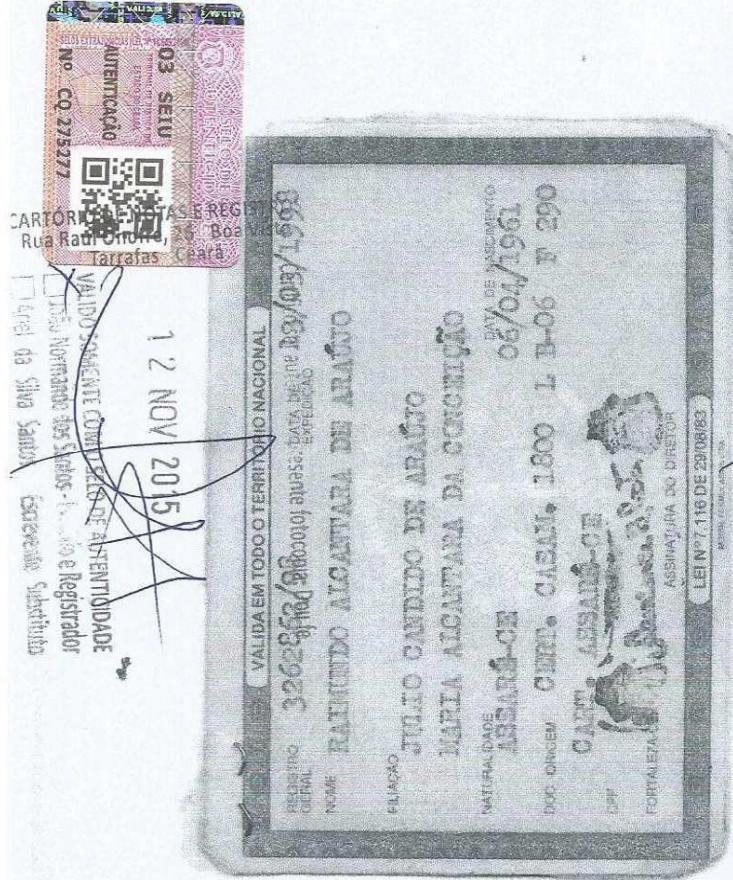
CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS
Rua Raul Onofre, 26 Boa Vista
Tarrasas Ceará

João Normando dos Santos - Notário e Registrador
 Ariel da Silva Santos Escrevente Substituto



Certifico ser autêntica a presente fotocópia. Dou fé.

Certifico ser autêntica a presente fotocópia. Dou fé.



Processo nº: 53900.015291/2015-48

Município/UF: Tarrafas/CE

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fls. 01/05 – Requerimento (0437433)
2. Estatuto social: fls. 11/20 – Requerimento (0437433)
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 22/25 – Requerimento (0437433). Além de ilegível após a digitalização pelo sistema SEI, o documento não menciona os membros eleitos para a Diretoria em exercício.

Mandato: a entidade encaminhou ata de eleição fls. 02/05, afirmando que a Diretoria exercia o mandato no biênio 2014/2015. Todavia, segundo o art. 15 do estatuto social o mandato é de 4 anos. Considerando que as eleições ocorreram em 18/01/2014, a Diretoria estaria empossada até 18/01/2018 e não até 18/01/2016.

4. Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes

- PRESIDENTE: Antônio Genubio de Alcântara Cândido (13/07/1958) fl. 06 – Petição (0825355).
- VICE-PRESIDENTE: Tertuliano Cândido de Araújo (23/04/1957) fl. 07 – Petição (0825355).
- 1º SECRETÁRIO: Francisco Evandro Pinto Carmo (17/09/1978) fl. 08 – Petição (0825355).
- 2º SECRETÁRIO: Maria Fátima Martins Araújo (13/05/1958) fl. 09 – Petição (0825355).
- 1º TESOUREIRO: Maria Matias Martins (18/04/1941) fl. 10 – Petição (0825355).
- 2º TESOUREIRO: Raimundo Alcântara de Araújo (06/04/1961) fl. 11 – Petição (0825355).

5. CPF de todos os dirigentes

- PRESIDENTE: Antônio Genubio de Alcântara Cândido (214.129.365-00) fl. 06 – Petição (0825355).
- VICE-PRESIDENTE: Tertuliano Cândido de Araújo (056.487.163-49) fl. 07 – Petição (0825355).
- 1º SECRETÁRIO: Francisco Evandro Pinto Carmo (798.596.233-68) fl. 08 – Petição (0825355).
- 2º SECRETÁRIO: Maria Fátima Martins Araújo (140.061.623-91) fl. 09 – Petição (0825355).
- 1º TESOUREIRO: Maria Matias Martins (244.444.993-20) fl. 10 – Petição (0825355).
- 2º TESOUREIRO: Raimundo Alcântara de Araújo (214.129.285-91) fl. 11 – Petição (0825355).

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 04 – Petição (0572609)

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2, inciso III.
 - Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 3º (ingresso mediante aprovação da Assembleia Geral).
 - Direito de voz e voto: art. 5º, § 1º.
 - Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 5º, caput (exceto associados fundadores).
 - Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 17.
 - Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 15, caput.
8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 11/16 – Petição (0572609)
9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 07 – Requerimento (0437433)
10. Comprovante de Inscrição (CNPJ): fl. 09 – Requerimento (0437433)

11. Análise de vínculos. Verificado a existência de vínculo político-partidário por filiação exclusiva e integral de todos os membros ao Partido Progressista (PP).

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Antônio Genubio de Alcântara Candido (13/07/1958)	Sim	PP	Não	Não	Irmão do Vice-Presidente e 2º Tesoureiro
VICE-PRESIDENTE: Tertuliano Cândido de Araújo (23/04/1957)	Sim	PP	Sim	Não	Irmão do Presidente e 2º Tesoureiro
1º SECRETÁRIO: Francisco Evandro Pinto Carmo (17/09/1978)	Sim	PP	Não	Não	Não
2º SECRETÁRIO: Maria Fátima Martins Araújo (13/05/1958)	Sim	PP	Sim	Não	Não

- 1º TESOUREIRO: Maria Matias Martins (18/04/1941)	Sim	PP	Não	Não	Não
2º TESOUREIRO: Raimundo Alcântara de Araújo (06/04/1961)	Sim	PP	Não	Não	Irmão do Presidente e do Vice

OBSERVAÇÕES:

- O processo não está completamente instruído.
- O estatuto social está conforme com a Portaria nº 4334/2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO:

- Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **TERTULIANO CANDIDO DE ARAUJO (Título Eleitoral: 007413800779) é PRESIDENTE (exercício 08/09/2015 a 08/03/2016)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PP - 11 PARTIDO PROGRESSISTA**
Orgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - TARRAFAS/CE**
Vigência: **Início: 08/09/2015 Final: 08/03/2016**
Código: **CKXC.AC6F.3++E.STNS.**
Certidão emitida às: **10/12/2015 14:01:14**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a)
MARIA FATIMA MARTINS ARAUJO (Título Eleitoral: 007367030710) é MEMBRO
(exercício 08/09/2015 a 08/03/2016) do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PP - 11 PARTIDO PROGRESSISTA**
Orgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - TARRAFAS/CE**
Vigência: **Início: 08/09/2015 Final: 08/03/2016**
Código: **DYGS.KTKI.QHCC.QCT3.**
Certidão emitida às: **10/12/2015 14:00:36**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO**.

Nome do Eleitor: ANTONIO GENUBIO DE ALCANTARA CANDIDO

Inscrição: 028738660779

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data de Filiação
1PP	CE	TARRAFAS	01/09/2015

Certidão emitida às 14:21:42 de 10/12/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação:

SFUU.BLMS.NSD9.AVE6



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO**.

Nome do Eleitor: TERTULIANO CANDIDO DE ARAUJO

Inscrição: 007413800779

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido UF Município Data de Filiação

1PP CE TARRAFAS 02/09/2015

Certidão emitida às 14:22:48 de 10/12/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação:

WCYQ.ZGD5.MW1A.FVFR



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO**.

Nome do Eleitor: FRANCISCO EVANDIO PINTO CARMO

Inscrição: 044688790728

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido UF Município Data de Filiação

1PP CE TARRAFAS 02/09/2015

Certidão emitida às 14:23:48 de 10/12/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação:

F4WE.IR/K.WZJU.WDIE



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO**.

Nome do Eleitor: MARIA FATIMA MARTINS ARAUJO

Inscrição: 007367030710

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido UF Município Data de Filiação

1PP CE TARRAFAS 02/09/2015

Certidão emitida às 14:24:45 de 10/12/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação:

XAEP.KDS7.9BST.0+LR



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO**.

Nome do Eleitor: MARIA MATIAS MARTINS

Inscrição: 007411420710

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data de Filiação
1PP	CE	TARRAFAS	02/09/2015

Certidão emitida às 14:25:43 de 10/12/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação:

MFDT.BJ+/.5K1O.MSUT



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO**.

Nome do Eleitor: RAIMUNDO ALCANTARA DE ARAUJO

Inscrição: 007368150710

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data de Filiação
1PP	CE	TARRAFAS	02/09/2015

Certidão emitida às 14:11:58 de 10/12/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **OP0E.KL90.HJHK.FFKI**

Cities is a tool which gathers information about all the municipalities in Brazil. Here you can find tables, graphs, maps and histories that form a complete profile of each Brazilian city.

AC AL AM AP BA CE DF ES GO MA MG MS MT PA PB PE PI PR RJ RN RO RR RS SC SE SP TO

OK

Ceará » Tarrafas » inphographics: history

Overall Information
Population
Economy
Health
Education
Marriages
Fleet
history

History

Tarrafas Ceará - CE

Histórico

O município de Tarrafas encontra-se localizado na região do Caribe, precisamente no Cariri-Oeste. Possui uma área de 582 km² e a população estimada em 7.872 habitantes conforme o censo de 1996. Maioria dessa população vive na zona rural e tem como principal fonte de renda a agricultura de subsistência.

Tarrafas até o dia 21 de outubro de 1987 pertencia ao vizinho município de Assaré, esta data marca a sua emancipação política e teve sua primeira eleição realizada em outubro de 1988, tendo sido eleito como primeiro prefeito o Sr. Tertuliano Cândido de Araújo.

A origem de Tarrafas aconteceu nos meados do século XIX, por volta do ano de 1866, aqui chegou vindo da Paraíba uma senhora por nome de Dona Teresa Moreira, trazendo consigo sua família e grande parte do seu patrimônio e aqui fixou sua morada. Construiu uma casa grande e uma pequena capela ambas de taipa, aposando-se das terras próximas ao rio Bastiões que corta o município de oeste a leste. Devido a grande quantidade de aroeira até 1879, era chamada a localidade de Sítio Aroeira. A partir desta data conta-se que um homem (até então de nome desconhecido) foi pescar em um poço do Rio Bastiões, devido a profundidade das águas do poço a rede de pescar (conhecida como tarrafa) ficou presa no fundo do poço. Daí então os habitantes da redondeza ficaram chamando de "poço da tarrafa", originando o nome de Tarrafas, que aos poucos foram sendo construídas casas, tornando-se povoado, vila até chegar a categoria de cidade.

Suas principais famílias são: Alcântara Rodrigues, Costa Batim, Cândido, Matias, Tinto, Canuto, Batista, Teotônio e Moreira. Desses famílias provem quase todos os habitantes da cidade de Tarrafas.

Hoje, já bastante crescida, Tarrafas conta com escolas, hospital, posto dos correios, adutora, muitas casas comerciais e a vontade do seu povo em querer se desenvolver.

Gentílico: tarrafense

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Tarrafas, pelo ato estadual de 07-06-1920 subordinado ao município de Assaré.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o distrito de Tarrafas figura no município de Assaré.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960.

Pela lei estadual nº 6810, de 03-12-1963, desmembra do município de Assaré o distrito de Tarrafas. Elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído do distrito sede.

Pela lei estadual nº 8339, de 14-12-1965, é extinto o município, sendo seu território anexado ao município de Assaré, como simples distrito.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1968, o distrito de Tarrafas, figura no município de Assaré.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1983.

Elevado à categoria de município com a denominação de Tarrafas nº 11360, de 2110-1987, alterado pela lei estadual nº 11484, de 20-07-1988, desmembrado de Assaré. Sede no antigo distrito de Tarrafas. Constituído do distrito sede. Instalado em 01-01-1989.

Em divisão territorial datada de 17-I-1991, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2005.

Fonte: IBGE

© 2013 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

[Conheça o perfil de Fernando Rodrigues](#)

[Blog](#) [Políticos do Brasil](#) [Pesquisas](#) [Escândalos no Congresso](#) [Twitter](#) [Vídeos](#) [Áudios](#)

Dados sobre todos os candidatos de 2010 e de eleições anteriores

Digite nome/número ou selecione um filtro e clique Pesquisar

[Pesquisar](#)

Marizô (2008)

Dados pessoais do candidato

Nome completo:	Maria Matias Martins
CPF:	244.444.993-20 *
Data de nascimento:	18/04/1941
Idade ao final de 2008:	67
Município de nascimento:	Tarrafas /CE
Nacionalidade:	Brasileira
Município de residência:	Tarrafas /CE
Sexo:	Masculino
Estado Civil:	Casado(A)
Grau de Instrução:	Ensino Fundamental Completo
Ocupação principal declarada:	Vereador



* [Saiba como checar o CPF dos políticos e sua situação fiscal](#)

Dados eleitorais do candidato

Cargo disputado:	Vereador
Município onde concorre:	Tarrafas
UF onde concorre:	CE
Nome na urna:	Marizô
Número eleitoral:	15555
Nome do partido:	Partido Do Movimento Democrático Brasileiro
Sigla/ número do partido:	PMDB /15
Coligação:	Tarrafas, Liberdade E Progresso (PMDB / PPS / PRP)
Situação da candidatura:	Deferido

Declaração de bens apresentada à Justiça Eleitoral

Descrição do bem	Valor do bem
Uma Casa Residencial Localiza À Rua 15 De Novembro 44, Em Tarrafas Ceará. Construída No Ano De 2004.	R\$ 12.000,00
Uma Moto Honda Ano 2005. Adquirida Em 2007, Através Do Consórcio Honda. Quitada	R\$ 5.000,00
Valor total dos bens declarados:	R\$ 17.000,00

[Compartilhe](#)

[Comunicar erro](#)

Sobre a fonte das informações:

Os dados desta página são todos oficiais e fornecidos pela Justiça Eleitoral, que autorizou a publicação. A busca de Políticos do Brasil possui dados referentes às Eleições de 1998, 2002, 2006, 2008 e 2010. Possíveis incorreções são de responsabilidade exclusiva da Justiça Eleitoral de cada Estado e do Distrito Federal. Nas bases de dados mais antigas (1998 e 2002) procurou-se publicar os registros de todos os políticos vencedores naqueles pleitos e o de derrotados para cargos majoritários. Quando algum dado estiver em branco significa que a informação não está disponível.



Assine 0800 703 3000 SAC Bate-papo E-mail BOL Notícias Esporte Entretenimento Mulher Rádio TV UOL PagSeguro
nospeuagem: UOL Host

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 27505/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.015291/2015-48**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação de outorga apresentado pela **Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas - ASDUT**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Tarrafas, estado do Ceará.

ANÁLISE

2. Após análise dos autos, verificou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015, publicada no D.O.U de 21/09/2015.	Artigo 131, inciso III	A entidade deverá esclarecer o motivo pelo qual a ata de eleição apresentada, de 18/01/2014, constou como tempo de mandato o biênio 2014/2015, quando o artigo 15 do estatuto social prevê tempo de mandato de 4 (quatro) anos aos membros da Diretoria. Caso a divergência advenha de alteração estatutária anterior à eleição de 18/01/2014, faz-se necessário que a entidade encaminhe a alteração realizada no estatuto, com o devido registro cartorário.
Lei nº. 9.612/98	Artigo 11	A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos: 1. O Sr. Tertuliano Cândido de Araújo , atual Vice-Presidente da Diretoria, exerce a função de Presidente da Comissão Provisória do Partido Progressista (PP), com exercício de 08/09/2015 a 08/03/2016, conforme certidão obtida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral. 2. A Sra. Maria Fátima

Vínculos de subordinação

Martins Araújo, atual 2ª Secretária da Diretoria, é membro da Comissão Provisória do Partido Progressista (PP), com exercício de 08/09/2015 a 08/03/2016, conforme certidão obtida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral.

3 . **Todos** os membros que compõe a Diretoria **são filiados ao Partido Progressista**, conforme constam das certidões obtidas no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral.

Cumpre observar que a filiação partidária, por si só, não configura o vínculo político-partidário. Todavia, no caso em análise, todos os membros que compõe a Diretoria da entidade são filiados ao mesmo partido político.

Ademais, o Sr. Tertuliano Cândido de Araújo, além de fazer parte, atualmente, da composição do partido político mencionado, já exerceu o cargo de prefeito do município de Tarrafas/CE.

Resta evidente que os elementos apontados acima demonstram a existência de vínculo político-partidário.

Nesse sentido, a existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um vício de caráter **insanável**. Nada obstante, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334/2015, durante o prazo indicado nesse artigo, a vinculação será tida como um vício de caráter sanável, isto é, passível de ser corrigido/remediado.

Por essa razão, é imprescindível que a entidade desfaça o vínculo acima apontado, seja promovendo novas eleições, seja solicitando a desfiliação partidária dos membros que compõe a atual Diretoria.

Registre-se, ainda, que **nenhum membro da Diretoria poderá fazer parte de órgão partidário, exercer mandato eletivo ou cargo de dignidade eclesiástica ou sacerdote** (padre, pastor etc), dentre outras vedações,nos termos do artigo 25, inciso I, da Portaria nº 4334/2015.

Além disso, a entidade deve atentar-se para o fato que **a Diretoria não poderá ser composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive cônjuges e companheiros.**

Ressalte-se que, quanto a este impedimento, **fora verificada a existência de parentesco entre os seguintes membros:** Sr. Antônio Genubio de Alcântara Cândido, Sr. Tertuliano Cândido de Araújo e Sr. Raimundo Alcântara de Araújo.

Logo, considerando que a Diretoria é composta por 6 (seis) membros, caso haja uma quarta pessoa que possua relação de parentesco com esta família, restará configurado, também, vínculo familiar.

Observação: Caso a entidade opte por realizar novas eleições, deverá encaminhar cópia da respectiva ata de eleição, devidamente registrada no

Cartório de Pessoas Jurídicas, bem como os documentos que comprovem a maioridade, nacionalidade, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(s) novo(s) membro(s) eleito(s).

4. Cabe ressaltar, ainda, que a presente solicitação será a última que este Ministério das Comunicações fará à entidade. Desta maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi acima solicitado levará, inevitavelmente, a o **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria 4334/2015.

CONCLUSÃO

5. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, conforme o acima exposto.

6. A entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

7. Ademais, em caso de qualquer dúvida sobre como cumprir a solicitação feita nesta Nota, basta solicitar os esclarecimentos por e-mail encaminhado para o endereço eletrônico duvidasradcom@comunicacoes.gov.br. É indispensável que a entidade mantenha seu endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior - Direito**, em 10/12/2015, às 16:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 15:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0874190** e o código CRC **0C175F2C**.

Minutas e Anexos

Certidão obtida na internet TSE 0874148



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 41099/2015/SEI-MC

Ao Senhor

ANTÔNIO GENUBIO DE ALCÂNTARA CÂNDIDO

Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas - ASDUT

Av. Maria Luíza Leite Santos, s/n, Bulandeira

63.145-000 Tarrafas/CE

CNPJ nº 02.853.814/0001-02

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.015291/2015-48.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 27505/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 15:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0874193** e o código CRC **CCEAF98B**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2027-6000

Memorando nº 4558/2015/SEI-MC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Solicitação de abertura de processo de apuração de infração.**

Processo nº: **53900.015291/2015-48.**

1. Foram encontrados indícios de que a Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas - ASDUT, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Tarrafas/CE, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612/1998, ao manter vínculo político-partidário, nos termos da Nota Técnica nº 27505/2015/SEI-MC 0874190 e das certidões obtidas no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral 0874148.
2. Diante do exposto, solicita-se a abertura de processo de apuração de infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 15:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0874195** e o código CRC **2F77FE02**.

Correspondência Eletrônica - 0880015

Data de Envio:

15/12/2015 07:32:38

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

studioplaygravacoes@hotmail.com
atendimento.completta@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.015291/2015-48

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:

[Oficio_0874193.html](#)
[Nota_Tecnica_0874190.html](#)

Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas - ASDUT
CNPJ nº 02.853.814/0001-02

Av. Maria Luiza Leite Santos, s/n, Bulandeira, Tarrafas/CE, CEP: 63.145-000

À Ilma. Sra.
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
ELIANE ALMEIDA DA SILVA
Ministério das Comunicações
Brasília/DF

ASSUNTO: Atendimento ao Ofício nº 41099/2015/SEI-MC, que trata do processo de Renovação de Outorga.

REFERÊNCIA: Processo nº 53900.015291/2015-48.

Tarrafas/CE, 11 de janeiro de 2016.

A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARRAFAS - **ASDUT**, inscrita no CNPJ nº 02.853.814/0001-02, permissionária do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de TARRAFAS/CE, vem mui respeitosamente encaminhar os documentos solicitados na Nota Técnica nº 27505/2015/SEI-MC, anexa ao ofício supracitado, dando continuidade ao processo que trata da renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Visando a regularização das inconformidades elencadas na Nota Técnica em questão, em assembleia geral extraordinária, esta entidade decidiu realizar novas eleições para a diretoria da Associação. Portanto, seguem em anexo os documentos abaixo elencados:

- a) Cópia da Ata de eleição, devidamente registrada no órgão competente;
- b) Cópia do estatuto, devidamente registrado no órgão competente;
- c) Comprovante de maioridade/nacionalidade de todos os diretores da entidade.

A título de esclarecimento, informamos nessa oportunidade que o motivo da última eleição apresentada, de 18/01/2014, com o tempo de mandato para o biênio de 2014/2015, se deu por conta do último estatuto da associação, onde o mesmo não previa prazo de mandato para a diretoria, entretanto, em 02/03/2015, foi realizada uma alteração estatutária, conforme segue em anexo.

Nestes termos.



Grupo Completa Telecom
Consultoria em Telecomunicação e Radiodifusão
Rua: Marcondes Pereira, nº 1381 - Dionísio Torres
CEP: 60 135-222 - Fortaleza/CE
Fone: (85) 3025-4949 / 3062-5900 /
98884-5775(OI) / 99983-0111(TIM)

Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas - ASDUT
CNPJ nº 02.853.814/0001-02

Av. Maria Luiza Leite Santos, s/n, Bulandeira, Tarrafas/CE, CEP: 63.145-000

Pede Deferimento.

Atenciosamente,

Antonia Arlete de Lima
ANTÔNIA ARLETE DE LIMA
Presidente



Grupo Completa Telecom
Consultoria em Telecomunicação e Radiodifusão
Rua: Marcondes Pereira, nº 1381 - Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 - Fortaleza/CE
Fone: (85) 3025-4949 / 3062-5900 /
98884-5775(OI) / 99983-0111(TIM)

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE
TARRAFAS - ASDUT



A presente cópia confere com
documento original.
Dou Fé.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

18 MAR 2015

ESTATUTO

Luis Antônio Ferreira Lima
CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARRAFAS - ASDUT, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da comarca de Saboeiro, Estado do Ceará, no livro A-1, folhas 03/06, sob nº 48, em 29/09/2. 001; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.853.814/0001-02, é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de TARRAFAS, Estado do CEARÁ, na AVENIDA MARIA LUISA LEITE SANTOS, S/Nº - BAIRRO CENTRO - CEP: 63.145-000, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação pertinente.

Art. 2º - A Associação terá como finalidades:

- I.) - Dar as camadas mais carentes da comunidade condições de acesso à educação, através da criação e manutenção de núcleos de educação para cidadania;
- II.) - Promover cursos de extensão cultural, de atualização e aperfeiçoamento para alunos e professores; e
- III.) - Exploração e instalação do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (F.M.), de caráter comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade do Município de Tarrafas, Estado do Ceará, mediante autorização outorgada pelo Poder Concedente, conforme o disposto nos incisos de I a V do Art. 3º da Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1.998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como:

III.I) – Beneficiar a comunidade com vista a:

- a) Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

III.II) – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros a comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) **Não discriminação da raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.**



10 MAR 2015

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 3º - São considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou jurídica, entidade de classe, beneméritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Assembléia Geral, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Art. 4º - Ficam criadas três categorias de associados, a saber:

1. **FUNDADORES:** São considerados Fundadores todos os associados que assinaram a ata de constituição da associação;
2. **EFETIVOS:** São considerados Efetivos quaisquer pessoas física ou jurídica que contribuam mensalmente com valor designado pela Assembléia Geral.

3. **BENEMÉRITOS** – Qualquer pessoa física ou jurídica que tenham prestado relevantes serviços à **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARRAFAS - ASDUT**, e à coletividade.

Art. 5º - Terão direito a voto nas assembléias às três categorias de associados: beneméritos, fundadores efetivos, estes dois últimos poderão ser votados para todos os órgãos da administração e deliberativo, desde que em dia com sua contribuição.

§ 1º - Fica assegurado a todos os associados fundadores e efetivos, pessoas físicas e jurídicas, estes através dos seus representantes legais, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos de administração e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e em todas as instâncias deliberativas.

§ 2º - Fica assegurado a 1/5 (um quinto) dos Associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos da Associação.

Art. 6º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurada o amplo direito de defesa do associado em questão.

Art. 7º - São direitos dos associados:

- a) Participar das Assembléias Gerais, discutir, votar e ser votado para qualquer cargo na Associação, conforme disposto no Artigo 5º;
- b) Participar de quaisquer atividades promovidas pela Associação;
- c) Usufruir dos benefícios e vantagens que a Associação venha a instituir e a oferecer;
- d) Propor por escrito a Diretoria quaisquer medidas e atividade que julgar de interesse da Associação.

Art. 8º - São deveres dos associados:

- a) Respeitar e cumprir as determinações do Estatuto Social da entidade;
- b) Contribuir mensalmente com uma quantia fixada pela Assembléia Geral, prestigiando a Associação;
- c) Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação.

CAPÍTULO III - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - A organização administrativa da ASSOCIAÇÃO. DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARRAFAS - ASDUT, é constituída dos seguintes órgãos:

- I - ASSEMBLÉIA GERAL, órgão deliberativo;
- II - DIRETORIA, órgão executivo;
- III - CONSELHO FISCAL, órgão de controle interno; e
- IV - CONSELHO COMUNITÁRIO, órgão supervisor da programação da emissora.

SEÇÃO I - ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 10 - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, será constituída pelos associados, conforme previsto no Artigo 5º deste Estatuto.

Art. 11 - A Assembléia Geral será dirigida pelo Diretor (a) - Presidente da Associação, que convocará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia.

Art. 12 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada semestre (em janeiro e Julho) e, extraordinariamente, por convocação do Presidente.

A presente cópia comete com o documento original exibido nestas Dous Fé.



Art. 13 - As reuniões da Assembléia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas; e veiculação diária dentro da programação da emissora comunitária

§ 1º - As Assembleias instalar-se-ão, em primeira convocação, com maioria de seus membros, e, em segunda convocação, com um mínimo de 1/10 (um décimo) dos associados aptos a votar.

§ 2º - As Assembléias com o escopo de destituir administradores e/ou alterar o Estatuto, deverão ser convocadas especialmente para este fim, conforme preceito ínsito no parágrafo único do art. 59 do Código Civil.

Art. 14 - São atribuições da Assembléia Geral:

- a) Eleger o Presidente e os demais integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação, nos termos dos Artigos 15ss e 22;
- b) Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente às exigências formuladas pelo Artigo 8º da Lei nº 9.612/98;
- c) Apreciar os relatórios e contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando às informações que julgar necessária, depois do parecer do Conselho Fiscal;
- d) Conferir título de associado benemerito da Associação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria, sejam consideradas dele merecedoras, bem como a demissão e exclusão de associados;
- e) Autorizar proposta da Diretoria para aquisição ou alienação de bens da Associação, ou constituição de ônus sobre os mesmos;
- f) Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo, desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme legislação específica para o serviço;
- g) Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 33;
- h) Fixar o valor da contribuição mensal;
- i) Deliberar sobre casos omissos.

SEÇÃO II - DIRETORIA

Art. 15 – A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral, para um período de 04 (quatro) anos, não sendo permitido mais de uma reeleição consecutiva.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os membros da Diretoria deverão manter residência na área da comunidade a ser atendida pela emissora.

Art. 16 - Os membros da Diretoria deverão ser Brasileiros Natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro privilegiado.

Art. 17 - A Diretoria será constituída de:



A presente cópia confere com documento original exibido nestas Datas Físicas.
03 MAR 2015

J. Luis Antônio Ferreira Lima

SÓMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



I – Presidente;

II – Diretor (a) Administrativo (a); e

III – Diretor (a) Financeiro (a).

Art. 18 - Compete a Diretoria Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal;
- b) Elaborar e apresentar anualmente à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal, até 28 (vinte e oito) de fevereiro, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício findo;
- c) Orientar toda a administração da Associação;
- d) Compor o quadro de pessoal da Associação, privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora;
- e) Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Artigo 4º da Lei reguladora do serviço de Radiodifusão Comunitária;
- f) Apresentar à Assembleia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de associado benemerito da Associação.

Art. 19 – São atribuições do Diretor (a) – Presidente:

- a) Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal, necessário ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;
- b) Representar a Associação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- c) Em conjunto com o Diretor (a) – Financeiro (a), abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir, desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;
- d) Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação;
- e) Presidir as reuniões da Assembleia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo à vacância do cargo de Presidente o Diretor (a) – Administrativo (a) assumirá o cargo e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

Art. 20 – Compete ao Diretor (a) – Administrativo (a):

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Secretariar as reuniões da Diretoria, lavrando as respectivas atas, revestindo-as das formalidades legais e respondendo ainda pelo seu arquivamento;
- c) Publicar todas as atividades da Associação;
- d) Assinar as correspondências da Associação em conjunto com o Presidente;
- e) Superintender os serviços da Secretaria;
- f) Atender às solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados às atividades da Associação;

h) Desempenhar as funções de relações públicas da Associação;

Art. 21- São atribuições do Diretor (a) – Financeiro (a):

- a) Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação;
- b) Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação;
- c) Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o Diretor (a) – Presidente os cheques e ordens de pagamento;
- d) Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil e o patrimônio móvel e imóvel da Associação;
- e) Elaborar e apresentar o relatório patrimonial à Assembleia Geral e Conselho Fiscal.

SEÇÃO III- CONSELHO FISCAL

Art. 22 - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros com seus respectivos suplentes.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância ou impedimento, assume o respectivo suplente.

Art. 23 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da associação;
- b) Examinar os relatórios e a escrituração contábeis apresentados pelo (a) Tesoureiro (a), opinando a respeito;
- c) Opinar sobre aquisição e alienação de bens ou constituição de ônus sobre os mesmos.

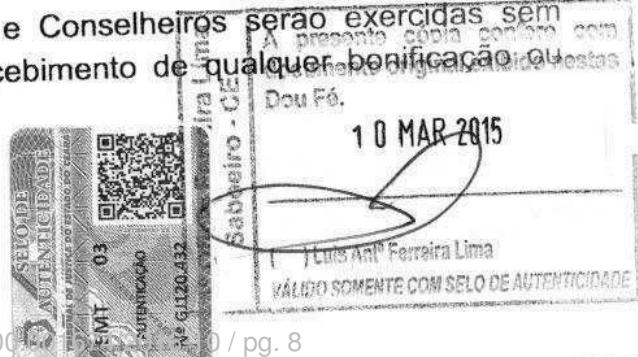
SEÇÃO IV- CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 24 – O Conselho Comunitário será composto de no mínimo 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como: Associação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mandato do Conselho Comunitário será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 25 - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, colaborando com a Diretoria Executiva na elaboração desta programação, com vista ao atendimento dos interesses exclusivos da comunidade e aos princípios do Artigo 4º da Lei de Radiodifusão Comunitária.

Art. 26 - As atividades dos Diretores e Conselheiros serão exercidas sem remuneração, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer bonificação ou vantagem, seja a qual título for.



CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

Art. 27 - O patrimônio da Associação é constituído:

- a) Das contribuições dos seus associados, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido pela emissora.
- b) Pelos bens ou direitos adquiridos ou concedidos à entidade por qualquer forma legalmente admitida.
- c) A receita da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARRAFAS - ASDUT**, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

CAPÍTULO V - DA ELEIÇÃO

Art. 28 – A eleição da Diretoria – Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, acontecerá trinta dias antes do término do mandato da atual, podendo concorrer os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.
§ 1º – As chapas concorrentes deverão ser registradas em livro de atas até 08 (oito) dias antes do pleito pelo Conselho Fiscal.

§ 2º - Considerar-se-á eleita à chapa que obtiver maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo com eleitoral. Estas se darão por voto secreto e somente no caso de chapa critica será por aclamação.

§ 3º O quórum mínimo será o estabelecido pelo § 1º do Artigo 13.

11 MAR 2015



CAPÍTULO V - EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 29 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Art. 30 - Até o dia 30 de Novembro de cada ano, a Diretoria apresentará à Assembléia Geral a proposta orçamentária para o ano seguinte, na qual serão especificadas, separadamente, as receitas e despesas de capital e operação.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 - Os integrantes da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.

Art. 32 - Os integrantes da Associação são pessoalmente responsáveis pelos atos lesivos que, com dolo ou culpa, causem danos à associação, bem como, nas mesmas condições, a terceiros.

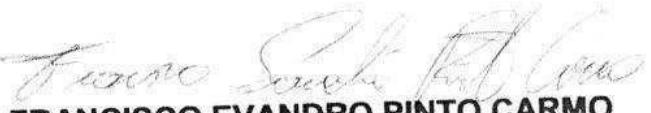
PARÁGRAFO ÚNICO – É vedado aos integrantes dos órgãos da Associação conceder aval ou fiança em nome da instituição.

Art. 33 - Ocorrendo dissolução da Associação, os bens que integram seu patrimônio passarão a outra instituição com finalidades iguais e semelhantes.

Art. 34 - A presente alteração estatutária ~~foi~~ aprovada em reunião da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 02 de Março de 2015, e entrará em vigor a partir da competente averbação no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Saboeiro (CE).

Tarrafas (CE), 02 de Março de 2.015.


ANTÔNIO GENUBIO DE ALCANTARA CÂNDIDO
Presidente


FRANCISCO EVANDRO PINTO CARMO
Primeiro Secretario

CARTÓRIO FERREIRA LIMA
NOTARIAL E REGISTRAL
CNPJ: 12.463.626/0001-13
SABOEIRO - CEARÁ





A presente cópia confere com o documento original exibido nestas.
Dou Fé.

10 MAR 2015

Luis Ant^o FERREIRA LIMA
NOTARIAL, REGISTRAL E DISTRIBUIÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
COMARCA DE SABOEIRO
FERREIRA LIMA
NOTARIAL, REGISTRAL E DISTRIBUIÇÃO

CNPJ/MF nº 12.463.626/0001-13

Rua Monsenhor Manoel Cândido, 26, Centro CEP: 63590-000
Fone: (88) 3526.1177
E-mail: buylima@hotmail.com

Luis Antonio Ferreira Lima
Oficial em exercício

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, em virtude das atribuições que me foram conferidas por lei, que foi por protocolado nesta serventia extrajudicial ao meu cargo, no livro protocolo sob numero do livro A-01, às fls, 322, SOB Nº 715, e tendo seu Registro no livro de Registro Civil de Pessoas Juridicas, A-01, fls.89, sob nº 160, O presente Estatuto da Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas-CE-(ASDUT), com as devidas alterações significativas, sendo, a) inclusão ao artigo 2º dos incisos de “I” a “V” do artigo 3º e dos incisos de “I” ao “IV” do artigo 4º, ambos da Lei nº 9.612; b), categoria de Associados; c) Inserção de um capítulo referente ao exercício financeiro, d), substituição da palavra “SOCIO”, por “ASSOCIADOS” e),Inserção do conselho comunitário dentre os órgãos da administração (artigo 9º, inciso “IV”) e definindo as suas atribuições; f) alteração dos cargos que compõe a Diretoria-Executiva: um Diretor-Presidente; um Diretor (a)Administrativo(a) e Diretor(a) financeiro (a) e definindo as atribuições da Diretoria-Executiva, bem dos seus

**CARTÓRIO FERREIRA LIMA
NOTARIAL E REGISTRAL
CNPJ: 12.463.626/0001-13
SABOEIRO - CEARÁ**



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SABOEIRO - CE CARTÓRIO FERREIRA LIMA	
apresentado hoje, protocolado, e registrado no livro nº 02-B às fls 290 sob número de ordem 1.950. Saboeiro-CE	
() JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA () LUIS ANTº FERREIRA LIMA	
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Desenvolvimento Urbano de Terraços - ASDUT - CNPJ - 02.853.814/0001-02, nos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2016 (dois mil e dezenas), às 09:00 (nove) horas, reuniram-se no prédio da associação, situado à Av. Maria Brizola Sauter, s/n, e sob a presidência do sr. presidente Antônio Guedes de Alcântara Cândido, e demais membros da associação e vários associados presentes, e conforme convocação por escrito aos associados e conforme Edital de convocação, conforme o Estatuto Social, com a finalidade de fazer uma nova eleição para escolha da nova Diretoria. Inicialmente o sr. Presidente havia aos presentes que conforme o novo estatuto, digo novo estatuto, art. 17, agora a Diretoria será composta por 03 (três) membros: um presidente, um diretor administrativo e um diretor financeiro, e que nenhum dos membros poderiam estar filiados a partidos políticos ou ter vínculo de parentesco de 1º e 2º Grau, e que também não podiam ser reeleitos, continuando perguntou se alguém interessado queria apresentar alguma chapas.



o que ficou definido que seria uma chapa única, da seguinte forma: para presidente: parlamentar Antônio Alcântara; para diretor administrativo Raimundo Alcântara de Araújo; e para Tesoureiro o reitor: Francisco Euválio pinto do carmo. Em seguida o sí presidente colocou seu voto e sendo eleito por unanimidade a presidente chapa por um prazo de 04 (quatro) anos, no período de 07 de janeiro de 2016 a 06 de Janeiro de 2020. Em seguida declararam-se empossados, desejou um Feliz Ano Novo a todos e que o novo diretório fizesse muito sucesso dentro da nova administração. Nada mais. Havendo o trocar deu-se por encerrado o ato, agradecendo a presença de todos, os lojoneiros. (dez e meia). Tarrafal, RJ, 07 de janeiro de 2016.

PRESIDENTE: Antônio Alcântara de Lima - CPF: 430.745.453-72

DIRETOR ADMINISTRATIVO: Raimundo Alcântara Pinto - 214.129.2859

TESOUREIRO: Francisco Euválio Pinto Carvalho - 798596233-68



CARTÓRIO DE NOTARIAIS
Rua Raul Ono
Tarrafal - Ceará

CERTIDÃO

Certifico que o documento foi protocolado sob nº 154 fls. 154 do Livro B-01 de PROTOCOLO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS e REGISTRADO sob nº 154/2016 fls. 148 do Livro A-02 de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.

O referido é verdade. Dou fé.

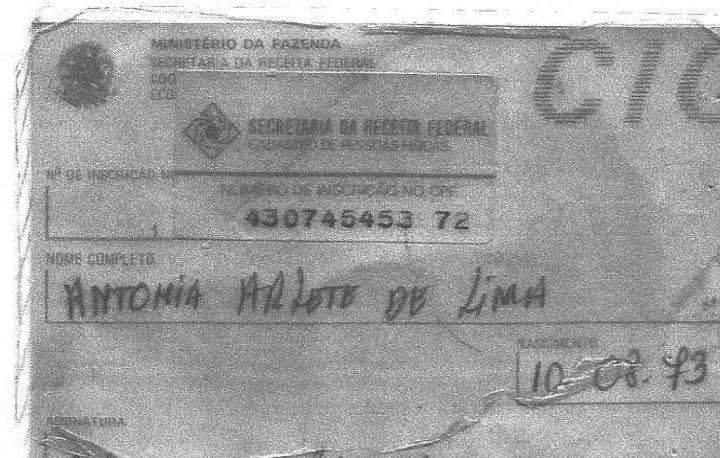
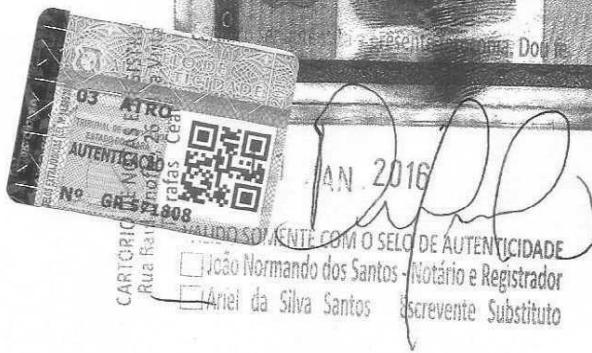
Tarrafal, (CE), 11/01/2016

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

João Normando dos Santos - Notário e Registrador

Ariel da Silva Santos - Escrevente Substituto

Ariel da Silva Santos
ESCREVENTE SUBSTITUTO



CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS
Rua Raul Onofre, 26 Boa Vista
Tarrfas Ceará



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REVISADA NO DIA 03/12/2009 PELA AUTORIDADE NACIONAL DE AUTENTICAÇÃO
EXPIRAÇÃO 03/12/2009

NOME: FRANCISCO EVANDRO PINTO CARMO
FILHO DE: FRANCISCO PEREIRA PINTO
RAIMUNDA DE MATOS PINTO
NATURALIDADE: ANTÔNINA DO NORTE - CE
DOC. ORIGINAL: CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 1580 FOLHA: V.181
LIVRO: 8 - 16 TARAFAS - CE
Nº: 798.596.233-68

DATA DE NASCIMENTO: 17/09/1978
P.: 124
2. VIA
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.316 DE 29/03/88

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Normando dos Santos - Notário e Registrador
Ariel da Silva Santos Escrevente Substituto

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

Polegar Direito

Francisco Evandro Pinto Carmo

Carteira de identidade

No 04 272567

12 NOV 2015

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Normando dos Santos - Notário e Registrador
Ariel da Silva Santos Escrevente Substituto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF

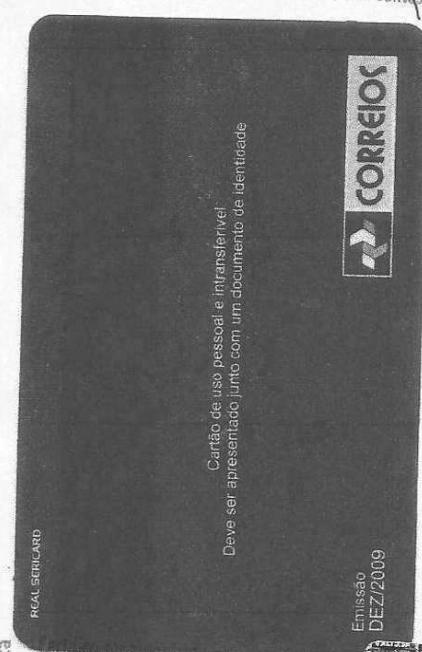
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
798.596.233-68

Nome: FRANCISCO EVANDRO PINTO CARMO
Nascimento:

Deve ser apresentado juntamente à presente fotocópia. Dou fé.

12 NOV 2015



CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS
Rua Raul Onofre, 26 Boa Vista
Tarrfas Ceará

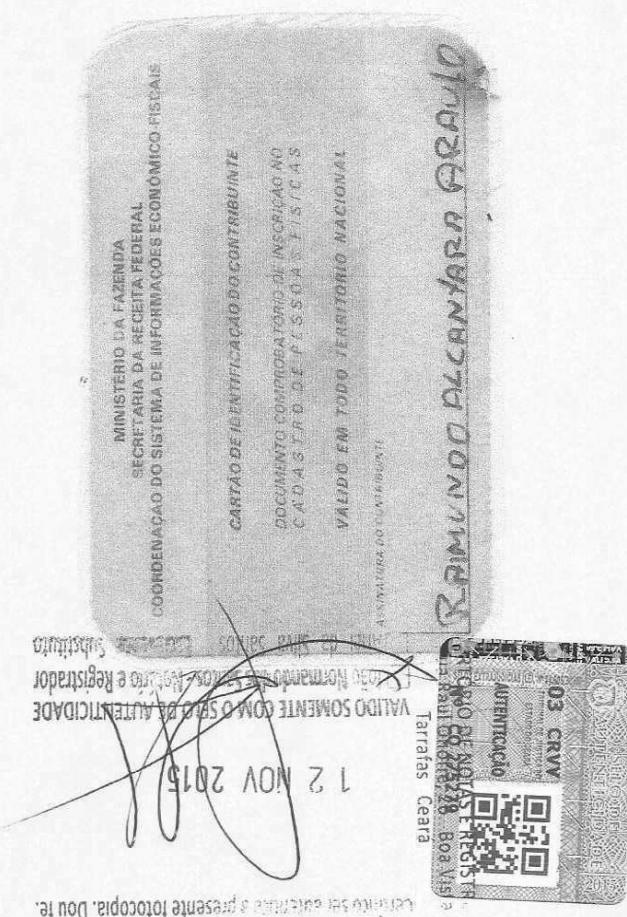
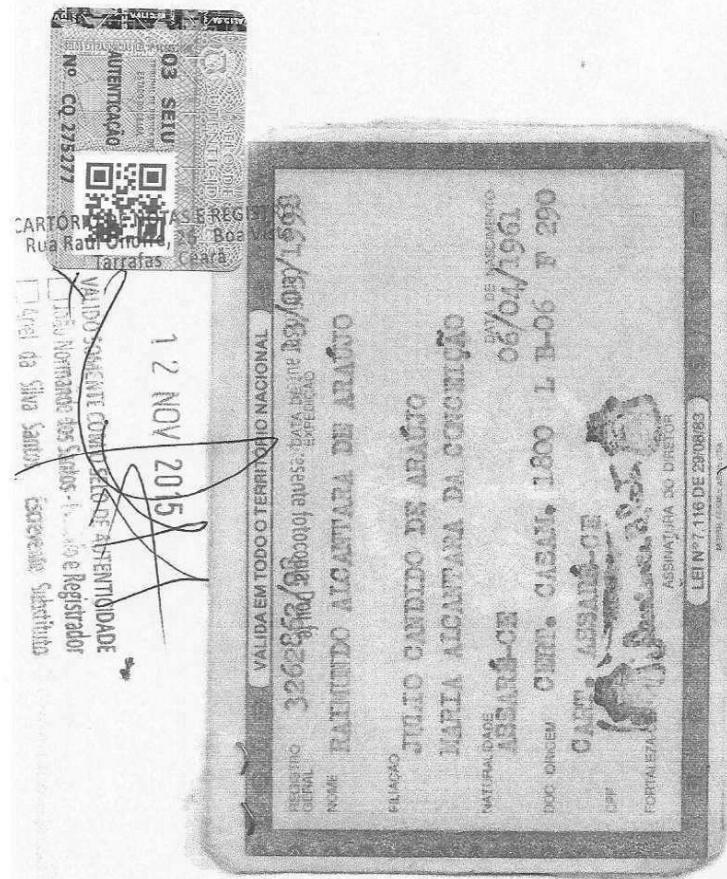
REAL SÉRIE CARD

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Normando dos Santos - Notário e Registrador
Ariel da Silva Santos Escrevente Substituto

12 NOV 2015



VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Normando dos Santos - Notário e Registrador
Escrevente Substituto



Certifico ser autentica a presente fotocopia. Dou fe.

CONFIRMAR OPERAÇÃO DO REGISTRO DE FILIAÇÃO

Dados Do Registro

Inscrição: 044688790728 **Nome:** FRANCISCO EVANDIO PINTO CARMO**Partido:** PP - PARTIDO PROGRESSISTA**JF:** CE **Município:** TARRAFAS**Zona:** 018**Seção:** 0100**Data de Filiação:** 02/09/2015**Data de Desfiliação:** 02/12/2015**Data de Cancelamento:** ---**Motivo do Cancelamento:** ---**Motivo da Desfiliação:** A pedido do eleitor**Tipo do Registro:** Interno**Situação:** Desfiliado

Confirma a operação?

Sim Não

[Voltar \(http://filiaweb.tse.jus.br/filiaweb/filiacao/registro/confirmar.seam?operacao=Desfiliar&actionOutcome=previous&cid=11344\)](http://filiaweb.tse.jus.br/filiaweb/filiacao/registro/confirmar.seam?operacao=Desfiliar&actionOutcome=previous&cid=11344)

CONFIRMAR OPERAÇÃO DO REGISTRO DE FILIAÇÃO

Dados Do Registro

Inscrição: 007368150710 Nome: RAIMUNDO ALCANTARA DE ARAUJO

Partido: PP - PARTIDO PROGRESSISTA

JF: CE Município: TARRAFAS

Zona: 018

Seção: 0018

Data de Filiação: 02/09/2015

Data de Desfiliação: 02/12/2015 Data de Cancelamento: ---

Motivo do Cancelamento: ---

Motivo da Desfiliação: A pedido do eleitor

Tipo do Registro: Interno

Situação: Desfiliado

Confirma a operação?

Sim Não

Voltar (<http://filiaweb.tse.jus.br/filiaweb/filiacao/registro/confirmar.seam?operacao=Desfiliar&actionOutcome=previous&cid=11384>)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas
Coordenação de Apuração de Infração

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.

1. Informamos a existência de indícios de vínculo de natureza político religiosa, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, § 2º da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos do processo de renovação de outorga nº 53900.015291/2015-48. Considerando a irregularidade cometida pela referida entidade, informo a instauração do Processo de Apuração de Infração nº **53900.006683/2016-05**, em face da entidade **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARRAFAS - ASDUT** (CNPJ 02.853.814/0001-02), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tarrafas/CE.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 02/03/2016, às 10:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0952277** e o código CRC **4D6AA821**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Processo nº: 53900.015291/2015-48

Município/UF: Tarrafas/CE

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fls. 01/05 – Requerimento (0437433)
2. Estatuto social: fls. 11/20 – Requerimento (0437433). Alterações Estatutárias fl. 03/11 Petição (0917300)
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 22/25 – Requerimento (0437433). Além de ilegível após a digitalização pelo sistema SEI, o documento não menciona os membros eleitos para a Diretoria em exercício. Nova ata: fls. 12/13 Petição (0917300)

Mandato: a entidade encaminhou ata de eleição fls. 02/05, afirmando que a Diretoria exercia o mandato no biênio 2014/2015. Todavia, segundo o art. 15 do estatuto social o mandato é de 4 anos. Considerando que as eleições ocorreram em 18/01/2014, a Diretoria estaria empossada até 18/01/2018 e não até 18/01/2016.

Mandato em vigor: 07/01/2016 a 06/01/2020.

4. Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes

- PRESIDENTE: Antônia Arlete de Lima (10/08/1973) fl. 14 – Petição (0825355).
- DIRETOR ADMINISTRATIVO: Raimundo Alcântara de Araújo (06/04/1961) fl. 11 – Petição (0825355).
- DIRETOR FINANCEIRO: Francisco Evandro Pinto Carmo (17/09/1978) fl. 08 – Petição (0825355).

5. CPF de todos os dirigentes

- PRESIDENTE: Antônia Arlete de Lima (430.745.453-72) fl.14 – Petição (0917300)
- DIRETOR ADMINISTRATIVO: Maria Fátima Martins Araújo (140.061.623-91) fl. 09 – Petição (0825355).
- DIRETOR FINANCEIRO: Francisco Evandro Pinto Carmo (798.596.233-68) fl. 08 – Petição (0825355).

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 04 – Petição (0572609)

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2, inciso III.
- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 3º (ingresso mediante aprovação da Assembleia Geral).

- Direito de voz e voto: art. 5º, § 1º.
 - Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 5º, caput (exceto associados fundadores).
 - Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 17.
 - Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 15, caput.
8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 11/16 – Petição (0572609)
9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 07 – Requerimento (0437433). Em nova pesquisa realizada em 1º de março de 2016, a entidade estava regular.
10. Comprovante de Inscrição (CNPJ): fl. 09 – Requerimento (0437433)

11. Nova Diretoria: Presidente da Entidade exerce o cargo de Secretária de Cultura do Município de Tarrafas/CE. Outros (0994676)

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Antônia Arlete de Lima (10/08/1973)	Não	Não	Não	Não	Não
DIRETOR ADMINISTRATIVO: Raimundo Alcântara de Araújo (06/04/1961)	Não Requereu desfiliação do PP	Não	Não	Não	Não
DIRETOR FINANCEIRO: Francisco Evandro Pinto Carmo (17/09/1978)	Não Requereu desfiliação do PP	Não	Não	Não	Não

OBSERVAÇÕES:

- O processo não está completamente instruído.
- O estatuto social não está conforme com a Portaria nº 4334, de 2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.

Relatório elaborado por Rebecca Martins



PORTAL DA PREFEITURA DE TARRAFAS

[INÍCIO](#)[MUNICÍPIO](#)[PREFEITURA](#)[AÇÕES](#)[CONTRACHEQUE](#)[LEGISLAÇÃO](#)

Diretorias e Secretarias

Secretaria de Administração e Finanças

SECRETÁRIA

Ana Virginia dos Santos de Araujo

ENDEREÇO

Av. Maria Luiza Leite Santos, s/n - Bairro Bulandeira

E-MAIL

secfinancastarrafas@gmail.com

TELEFONE
(88) 3549-1020HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
Segunda a Sexta das 7h às 13h

Secretaria de Agricultura

SECRETÁRIO

Antônio Cândido de Araújo

ENDEREÇO

Rua Nossa Senhora das Angustias, nº
140 - Bairro Bulandeira

E-MAIL

secretariaagricultura31@gmail.com

TELEFONE
(88) 3549-1020HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
Segunda a Sexta das 7h às 13h

Secretaria de Assistência Social

SECRETÁRIA

Josefa Lane Arrais da Silva

ENDEREÇO

Rua José Pereira Leite, nº 228 - Bairro Centro

E-MAIL

sastarrafas@bol.com.br

TELEFONE
(88) 3549-1026HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
Segunda a Sexta das 7h às 13h

Secretaria de Cultura

SECRETÁRIA

Antonia Arlete de Lima

ENDEREÇO

Rua Nossa Senhora das Angustias nº 140
- Bairro Bulandeira

E-MAIL

cultura.secretaria@yahoo.com.br

TELEFONE
(88) 3549-1020HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
Segunda a Sexta das 7h às 13h

Secretaria de Educação

SECRETÁRIA

Maria Wylla Charles Lêu Simião

ENDEREÇO

Rua São Jose S/N (Prédio do CERU) -
Bairro Centro

E-MAIL

smetarrafas2013@gmail.com

TELEFONE
(88) 3549-1112HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
Segunda a Quinta das 7h às 11h / 13h às
16h
Sexta das 7h às 12h

Secretaria de Infraestrutura e Empreendedorismo

SECRETÁRIA

**Maria Aurisvanda Nascimento do
Carmo Rodrigues**

ENDEREÇO

Rua Nossa Senhora das Angustias nº 140
- Bairro BulandeiraTELEFONE
(88) 3549-1020HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
Segunda a Sexta das 7h às 13h

Secretaria de Obras

SECRETÁRIA

Ananias Alcantara de Araujo

ENDEREÇO

Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N - Bairro Bulandeira

E-MAIL

obras.tarrafas@hotmail.com

TELEFONE

(88) 3549-1020

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Segunda a Sexta das 7h às 13h

Secretaria de Saúde

SECRETÁRIA

Maria Aucioneide Alcantara Santos

ENDEREÇO

Rua São José, nº 313 - Bairro Centro

E-MAIL

saude.tarrafas@hotmail.com

TELEFONE

(88) 3549-1113

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Segunda a Sexta das 7h às 13h

Secretaria de Transporte

SECRETÁRIO

Valdeci Gomes da Silva

ENDEREÇO

Av. Maria Luiza Leite Santos, s/n - Bairro Bulandeira

TELEFONE

(88) 3549-1020

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Segunda a Sexta das 7h às 13h

Diretoria de Comunicação

DIRETOR

Cícero Vieira Campos

ENDEREÇO

Av. Maria Luiza Leite Santos, s/n - Bairro Bulandeira

E-MAIL

assessor.pmt@gmail.com

TELEFONE

(88) 3549-1020

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Segunda a Sexta das 7h às 13h

Diretoria de Esporte

SECRETÁRIO

Francisco Erijohnson Garcia Alves

ENDEREÇO

Rua Nossa Senhora das Angustias, nº 140 - Bairro Bulandeira

E-MAIL

sesportetarrafas@gmail.com

TELEFONE

(88) 3549-1020

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Segunda a Sexta das 7h às 13h

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

Av. Maria Luiza Leite Santos, s/n - Bulandeira - CEP: 63.145-000 - Tarrafas-Ceará
contato@tarrafas.ce.gov.br - ouvidoria@tarrafas.ce.gov.br
(88) 3549-1020

cb Painel



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 4283/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.015291/2015-48.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas -ASDUT**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Tarrafas**, estado do **Ceará**, apresentou documentos em atendimento de exigência, conforme Petição 0917300.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Lei nº. 9.612, de 98	Art. 11		A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram ao seguinte fato: A Sra. Antônia Arlete de Lima , Presidente da Entidade, exerce o cargo de Secretária da Cultura do Município de Tarrafas/CE, conforme informação obtida no Portal da Prefeitura de Tarrafas.
Portaria	Art. 25, § 2º,	Vínculos de subordinação.	O fato narrado configura vínculo político-partidário, nos termos do art. 25, § 2º, inciso I, alínea "c" da Portaria. A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um vício de caráter insanável . Contudo, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334, de 2015, <u>durante o prazo indicado neste artigo</u> a vinculação será tida como um vício de caráter sanável. Por essa razão, é imprescindível que a Entidade desfaça o vínculo indicado, para que seja possível dar

nº 4334, de 2015	inciso I, alínea "c"	<p>continuidade ao processo de renovação.</p> <p>Ressalta-se que a Entidade pode optar por substituir o diretor impedido (procedendo-se à eleição para o cargo) ou solicitar que este se retire do órgão de direção partidário do qual faça parte (não é necessária a desfiliação do partido político).</p> <p>Observação Caso seja procedida à nova eleição, deve-se encaminhar a respectiva Ata, bem como os comprovantes de maioridade, nacionalidade e CPF relativo(s) ao(s) novo(s) dirigente(s).</p>
---------------------	-------------------------	---

CONCLUSO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Racchell Oliveira**, **Coordenador de Arquivo e Arquivos Martins, Técnico de Nível Superior - Direito**, em 01/03/2016, às 13:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão e Comunitária**, em 04/03/2016, às 14:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0995159** e o código CRC **327A6BB1**.

Minutas e Anexos

Outros (origem externa) Vínculo político-partidário 0994976



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 6247/2016/SEI-MC

À Senhora

ANTÔNIA ARLETE DE LIMA

Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas - ASDUT

Av. Maria Luíza Leite Santos, s/n, Bulandeira.

63.145-000 Tarrafas/CE

CNPJ nº 02.853.814/0001-02

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.015291/2015-48.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 4283/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/03/2016, às 14:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0995177** e o código CRC **1EA39A22**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 687/2016/SEI-MC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Solicitação de abertura de processo de apuração de infração.**

Processo nº: **53900.015291/2015-48.**

1. Foram encontrados indícios de que a Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas - ASDUT, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Tarrafas/CE, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612/1998, ao manter vínculo político-partidário, nos termos da Nota Técnica nº 4283/2016/SEI-MC 0995159 e das informações obtidas no Portal da Prefeitura de Tarrafas 0994976.

2. Esclareça-se que o vínculo apontado **refere-se à nova Diretoria**, eleita em 7 de janeiro de 2016, **notadamente quanto à presidente, Sra. Antônia Arlete de Lima**. A referida dirigente exerce o cargo de Secretária de Cultura do município em comento.

3. Diante do exposto, solicito a abertura de processo de apuração de infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/03/2016, às 14:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0995371** e o código CRC **6D9811B7**.

Correspondência Eletrônica - 1011666

Data de Envio:

09/03/2016 10:32:05

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

studioplaygravacoes@hotmail.com
atendimento.completta@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.015291/2015-48

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_0995177.html
Nota_Tecnica_0995159.html
Outros__origem_externa__0994976_Diretorias_e_Secretarias___Prefeitura_de_Tarrafas.pdf

Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas - ASDUT

CNPJ nº 02.853.814/0001-02

Av. Maria Luiza Leite Santos, s/n, Bulandeira, Tarrafas/CE, CEP: 63.145-000

À Ilma. Sra.

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

ELIANE ALMEIDA DA SILVA

Ministério das Comunicações

Brasília/DF

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 6247/2016/SEI-MC, que trata do processo de Renovação de Outorga.

REFERÊNCIA: Processo nº 53900.015291/2015-48.

Tarrafas/CE, 22 de março de 2016.

A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARRAFAS

- **ASDUT**, inscrita no CNPJ nº 02.853.814/0001-02, permissionária do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de TARRAFAS/CE, vem mui respeitosamente, em atendimento a Nota Técnica nº 4283/2016/SEI-MC, anexa ao ofício supracitado, encaminhar os documentos solicitados, dando continuidade ao processo que trata da renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

De acordo com a Nota Técnica em questão, fazia-se necessário desfazer o vínculo da Sra. Antônia Arlete de Lima. Diante disso, esta emissora visando a regularização perante ao Ministério das Comunicações, em assembleia geral extraordinária, decidiu realizar uma nova eleição para a diretoria da Associação, em total interesse no prosseguimento do pedido de **Renovação de Outorga para o período de 2016/2026**.

Seguem em anexo os documentos abaixo elencados:

- a) Cópia da Ata de eleição, devidamente registrado no órgão competente;
- b) Comprovante de maioridade/nacionalidade e CPF relativo ao novo dirigente da entidade;
- c) Formulário padronizado de pós-outorga.



Grupo Completa Telecom
Consultoria em Telecomunicação e Radiodifusão
Rua: Marcondes Pereira, nº 1381 - Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 - Fortaleza/CE
Fone: (85) 3025-4949 / 3062-5900 / 98884-5775(OI) / 99983-0111(TIM)

**Associação de Desenvolvimento Urbano de
Tarrafas - ASDUT**

CNPJ nº 02.853.814/0001-02

Av. Maria Luiza Leite Santos, s/n, Bulandeira, Tarrafas/CE, CEP: 63.145-000

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

Pamela Tiala de Moraes Arnaldo.

Pamela Tiala de Moraes Arnaldo

Presidente

ANEXO 7
FORMULÁRIO DE PÓS-OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Denominação:ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARRAFAS	
Nome Fantasia:****	
CNPJ:02.853.814/0001-02	
Endereço de Sede:AVENIDA MARIA LUIZA LEITE SANTOS	Nº:80
Bairro:BULANDEIRA	CEP:63145-000
Cidade:TARRAFAS	UF: CE
Nome do representante legal:PAMELA TIALA DE MORAES ARNALDO	
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, solicitar o início de **PROCESSO DE PÓS-OUTORGA** para o fim de alterar as características da prestação do Serviço, conforme os dados e solicitações que seguem abaixo.

Tarrafas/CE, 22 de março de 2016.

Pamela Tiala de Moraes Arnaldo
PAMELA TIALA DE MORAES ARNALDO

Endereço de correspondência:Avenida Maria Luiza Leite Santos, nº80	
Bairro: Bulandeira	CEP: 63145-000
Cidade: Tarrafas	UF: CE

Marque um "X" abaixo na(s) opção(ões) desejada(s)	ALTERAÇÃO DE CARÁTER JURÍDICO
<input checked="" type="checkbox"/>	<u>Alteração de quadro diretivo</u> Nome e cargo dos novos dirigentes: 1 – Presidente: Pamela Tiala de Moraes Arnaldo 2 – Vice-Presidente: 3 – Tesoureiro: 4 – Secretário:
<input checked="" type="checkbox"/>	<u>Alteração do estatuto social</u>
	<u>Alteração da composição do conselho comunitário</u> Nome e cargo dos novos conselheiros: 1 – Conselheiro:

	2 – Conselheiro: 3 – Conselheiro: 4 – Conselheiro; 5 – Conselheiro.																								
<input checked="" type="checkbox"/>	<u>Alteração da localização da sede</u> Novo endereço: Avenida Maria Luiza Leite Santos nº80 Bairro: Bulandeira																								
	<u>Alteração da denominação da entidade</u> Novo nome:																								
	<u>Alteração do nome fantasia</u> Novo nome: PRINCESA FM VALE DOS BASTIÓES 104,9																								
	<u>Alteração do horário de funcionamento</u>																								
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>DIA</th> <th>HORÁRIO DE INÍCIO</th> <th>HORÁRIO DE TÉRMINO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Domingo</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>Segunda</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>Terça</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>Quarta</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>Quinta</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>Sexta</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>Sábado</td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>	DIA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO	Domingo			Segunda			Terça			Quarta			Quinta			Sexta			Sábado		
DIA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO																							
Domingo																									
Segunda																									
Terça																									
Quarta																									
Quinta																									
Sexta																									
Sábado																									

Marque um "X" abaixo na(s) opção(ões) desejada(s)	ALTERAÇÃO DE CARÁTER TÉCNICO
	<u>Alteração da localização do sistema irradiante</u>
	<u>Alteração das características do transmissor</u>
	<u>Alteração das características do sistema irradiante</u>
	<u>Alteração da localização do estúdio</u>
	<u>Retificação de coordenadas</u>

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve estar acompanhado dos documentos cabíveis indicados nos artigos 124 e 125 desta Portaria, quando for o caso.
- O Formulário de Dados de Funcionamento da Estação deverá ter preenchidos apenas os campos necessários para a alteração técnica solicitada.

chamou à pente os eleitos empossando os para o novo mandato. Ambos se manifestaram se comprometendo em levar à pente os serviços da associação mediante empenho e esforço de cada um. Após as palavras dos novos membros eleitos, a assembleia foi encerrada, e para constar foi lida a presente ata que, após lida e achada conforme será assinada por todos.

Franco Eugênio Pinto
maria fatima martins

Eduardo Roberto de Lima

Jessica Paloma Rodrigues Romão

Francisco atila júnior
Raimundo Alencar de Araújo

Leandro da Cunha

maria fatima martins Aroips

Vanice Marici da Costa

Enivaldo Francisco dos Santos

Antônio Antônio de Lima

Adriana Andrade

Pâmela Tisala de Moraes Arruda

Yostimar Ferreira Oliveira



C E R T I D Ã O

Certifico, que o documento foi protocolado

b n° 155 fls. 155 do Livro B-01

de PROTOCOLO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

e REGISTRADO sob n° 155/2016, fls. 149/150 do

Livro A-02 de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.

e referido é verdade. Dou fé.

Tarrafas, (CE), 27/01/2016

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

☐ João Normando dos Santos - Notário e Registrador

☐ Ariel da Silva Santos - Escrevente Substituto

Ariel da Silva Santos
ESCREVENTE SUBSTITUTO



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação do Desenvolvimento Urbano de Tarrafas-Ceará-ASDUT, CNPJ: 02.853.814/0001-02. Os 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2016 (dois mil e seiscentos),

às 9:00 hs, reuniram-se no prédio da mencionada Associação, situada à Avenida Maria Lúiza Leite Santos, número 80, Bairro Buladeira deste município de Jaraguá-Pecariá; sob a presidência da Senhora Antonia Prate de Leima, conforme convocações por escrito e lançamento do Edital de acordo com o Estatuto Social da entidade, com a finalidade de alterar o endereço da Associação como também da realização de uma eleição para uma nova diretoria. Os trabalhos foram iniciados pela presidente, que os saudou os presentes falou sobre os assuntos a serem tratados e decididos na reunião. Comunicou primeiro que a entidade mudaria de endereço, passando da sua São José - Centro; para a Avenida Maria Lúiza Leite Santos - Nº 80, Bairro Buladeira.

Em seguida comunicou aos demais associados sobre a exoneração de seu cargo de presidente, alegando motivos pessoais. Apresentou logo após uma nova candidata onde foi aceita por todos aqueles presentes. Sendo que os diretores administrativos e financeiros continuam os mesmos. Dando continuidade aos trabalhos falou da necessidade de ser realizado a eleição para a mudança da presidente, dissegue segundo o novo estatuto no artigo 17 a diretoria seria composta de 03 (três) membros: Um presidente, um diretor administrativo e um diretor financeiro. Pronunciou ainda que nenhum membro da diretoria poderia estar filiado a partidos políticos ou ter vínculo de parentesco de 1º e 2º graus e que também não poderia ser reeleito para o mesmo cargo. A presidente perguntou sobre o interesse de algum membro se candidatar e apresentar chapa, porém ninguém se manifestou. Decidiram por unanimidade que a escolha da nova Presidente se daria por aclamação. Desta forma indicaram os seguintes nomes: PRESIDENTE: Pamela Tiala de Moraes Arnaldo;

CPF: 015.017.843-31; DIRETOR ADMINISTRATIVO: Raimundo Alcantara de Araújo, CPF: 214.129.285-91 e para DIRETOR FINANCEIRO: Francisco Euválio Pinto Garmo, CPF: 798.596.233-68. Feitas as indicações os nomes foram aceitos sem nenhuma alegação. Em seguida a presidente Autônoma Arlete de Lima, chamou à frente a presidente eleita empurrando-a para o novo mandato. Ambos se manifestaram se comprometendo em levar à frente os serviços da associação mediante empenho e esforço de cada um. Após as palavras dos novos membros e da presidente eleita a assembleia foi encerrada, e para constar foi lido a presente ata, que, após lida e achada conforme, será assinada por todos.

Autônoma Arlete de Lima

Pâmela Tiala de Moraes Arnaldo

Antônio Sandoval Neto

Franca Antunes dos Santos

Thiago Ribeiro Soeiro

Francisco Euválio Pinto Garmo

João Bento de Oliveira

Raimundo Alcantara de Araújo

Francisco Pereira Pinto

Jeanne de Souza Lins

Maria Matias Martins

Francisco Amílcar dos Santos Freire

Francisco de Francilange do Carmo Pinto

Fábio Alves de Sousa

C E R T I D Ã O

Certifico, que o documento foi protocolado

sob nº 159, fls. 159 do livro B-01

de PROTOCOLO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

e REGISTRADO sob nº 159/2016, fls. 157/159 do

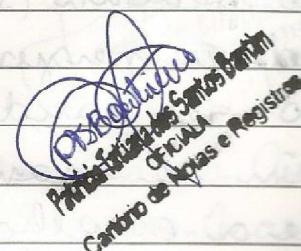
Livro A-02 de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.

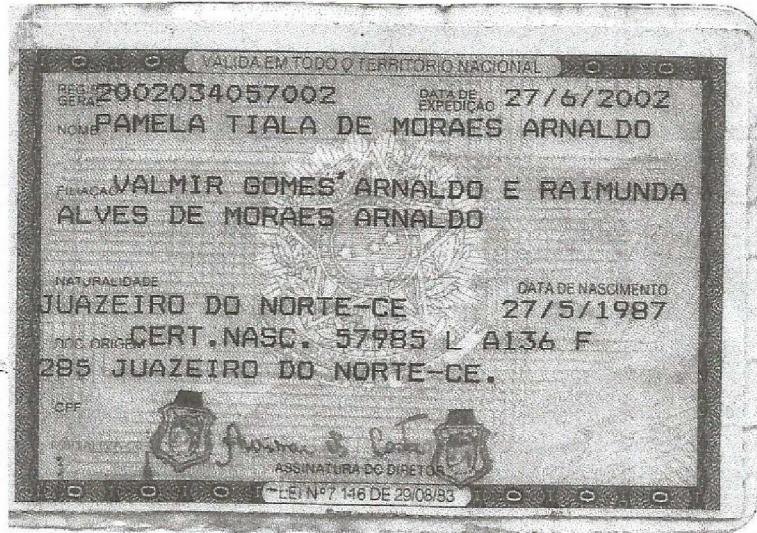
O referido é verdade. Dou fé.

Tarrafas- (CE), 21 / 03 / 2016

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

 Patrícia Tatiana dos Santos Bantim - OFICIAL





Processo nº: 53900.015291/2015-48

Município/UF: Tarrafas/CE

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fls. 01/05 – Requerimento (0437433)
2. Estatuto social: fls. 11/20 – Requerimento (0437433). Alterações Estatutárias fl. 03/11 Petição (0917300)
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 22/25 – Requerimento (0437433). Além de ilegível após a digitalização pelo sistema SEI, o documento não menciona os membros eleitos para a Diretoria em exercício. Nova ata: fls. 12/13 Petição (0917300). Nova ata encaminhada, em razão do vínculo da antiga presidente: fls. 05/07 Petição (1038515) **(Colocar ambas as atas no Relatório Final).**

Mandato: a entidade encaminhou ata de eleição fls. 02/05, afirmando que a Diretoria exercia o mandato no biênio 2014/2015. Todavia, segundo o art. 15 do estatuto social o mandato é de 4 anos. Considerando que as eleições ocorreram em 18/01/2014, a Diretoria estaria empossada até 18/01/2018 e não até 18/01/2016.

Mandato em vigor: 07/01/2016 a 06/01/2020.

4. Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes: / 5. CPF de todos os dirigentes

- PRESIDENTE: Pamela Tiala de Moraes Arnaldo (27/05/1987)(015.017.843-31) fl. 08 Petição (1038515)
- DIRETOR ADMINISTRATIVO: Raimundo Alcântara de Araújo (06/04/1961) (214/19/285-91) fls. 11 – Petição (0825355).
- DIRETOR FINANCEIRO: Francisco Evandro Pinto Carmo (17/09/1978) (798.596.233-68) fl. 08 – Petição (0825355).

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 04 – Petição (0572609)

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2, inciso III.
- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 3º (ingresso mediante aprovação da Assembleia Geral).
- Direito de voz e voto: art. 5º, § 1º.
- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 5º, caput (exceto associados fundadores).

- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 17.
 - Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 15, caput.
8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 11/16 – Petição (0572609)
9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 07 – Requerimento (0437433). Em nova pesquisa realizada em 1º de março de 2016, a entidade estava regular.
10. Comprovante de Inscrição (CNPJ): fl. 09 – Requerimento (0437433)

11. Nova Diretoria: Presidente da Entidade exerce o cargo de Secretária de Cultura do Município de Tarrafas/CE. Outros (0994676). Vínculo sanado.

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
Presidente: Pamela Tiala de Moraes Arnaldo (27/05/1987)	Não	Não	Não	Não	Não
DIRETOR ADMINISTRATIVO: Raimundo Alcântara de Araújo (06/04/1961)	Não Requereu desfiliação do PP	Não	Não	Não	Não
DIRETOR FINANCEIRO: Francisco Evandro Pinto Carmo (17/09/1978)	Não Requereu desfiliação do PP	Não	Não	Não	Não

OBSERVAÇÕES:

- O processo está completamente instruído.
- O estatuto social está conforme com a Portaria nº 4334, de 2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborado Memorando à CODEN.

Relatório elaborado por Rebecca Martins

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1799/2016/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas -ASDUT**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Tarrafas/CE**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1136429** e o código CRC **2CA3847B**.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: CE
Município: Tarrafas
Canal: 285
Fase: 3

Distrito: Tarrafas
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARRAFAS-CE-ASDUT
Nome Fantasia: 'PRINCESA FM 90,3'
Logradouro: AV.MARIA LUIZA LEITE SANTOS, S/N - BULANDEIRA
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.853.814/0001-02
Bairro: BULANDEIRA
Número: .
Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARRAFAS-CE-ASDUT
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: AV.MARIA LUIZA LEITE SANTOS, S/N - BULANDEIRA	Bairro: BULANDEIRA	Estado: CE
Número do CEP: 63145000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: .	Distrito: Tarrafas	Fax:	
Município: Tarrafas			
Telefone:			

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: AV.MARIA LUIZA LEITE SANTOS, S/N - BULANDEIRA	Bairro: BULANDEIRA	Estado: CE
Número do CEP: 63145000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: .	Distrito:	E-mail:	
Município: Tarrafas			
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>		

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Caixa:

Sequência:

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	850	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="24/05/2002"/>	<input type="text" value="07/06/2002"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text" value="Jur."/> <input type="button" value=""/>
<input type="text"/>	37541	<input type="text"/>	ATO	<input type="text" value="SCM"/>	<input type="text" value="08/07/2003"/>	<input type="text" value="09/07/2003"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text" value="Téc."/> <input type="button" value=""/>
<input type="text"/>	593	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	<input type="text" value="CN"/>	<input type="text" value="20/06/2005"/>	<input type="text" value="21/06/2005"/>	Deliber. do C. Nacional	<input type="text" value="Jur."/> <input type="button" value=""/>
<input type="text"/>	51503	<input type="text"/>	ATO	<input type="text" value="CMPRL"/>	<input type="text" value="12/07/2005 01"/>	<input type="text" value="13/07/2005"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text" value="Téc."/> <input type="button" value=""/>

□ Característica da Estação Instalada

□ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARRAFAS-CE-ASDUT -
CNPJ/CPF(02.853.814/0001-02)

Município/UF: TARRAFAS/CE

Indicativo: ZYS785

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	06:00	22:00	X

[Tela Inicial](#) [Imprimir](#)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
[Secretaria]
[Subsecretaria ou Departamento]

DESPACHO

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Processo nº: **53900.015291/2015-48**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARRAFAS -ASDUT**

Em atenção ao Memorando nº 1799/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.006683/2016	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise da defesa;• Irregularidade apurada: Art. 11, Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998² c/c art. 25, §2º, I, "e" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC• Infração: (data de ocorrência: 10/12/2015, data referente a Nota Técnica 27505/2015 - 0874190e Certidões obtidas no site da Justiça Eleitoral - 0874148).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 23/05/2016, às 16:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1148899** e o código CRC **915C1EA5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretor da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
--	-------------------	--	--	--

			SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.				
1.1.	O requerimento é tempestivo?				
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.				
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.				
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.				
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.				
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.				
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.				
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.				
9	Relatório de apuração de infrações.				
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?				
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.				

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARRAFAS-CE-
ASDUT
CNPJ: 02.853.814/ 0001-02

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:34:10 do dia 24/05/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/06/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#)

[Voltar](#)



PORTARIA Nº 641, DE 26 DE ABRIL DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a transferência direta da permissão para o Sistema Imagem de Comunicação Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, cuja outorga foi deferida à Rádio Estéreo Show Ltda. Aprovar, em consequência, os quadros societário e diretivo da entidade cessionária. (Processo n.º 53830.001149/00).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(943-3 - 16.05.2002 - 95,23)

PORTARIA Nº 666, DE 30 DE ABRIL DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 29 de setembro de 1996, a permissão outorgada à Rádio 105 FM Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53830.00766/96).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(945-X - 14.05.2002 - 95,23)

PORTARIA Nº 706, DE 9 DE MAIO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a Rádio Sucesso FM Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, a efetuar a transferência indireta da permissão. Aprovar, em consequência, os novos quadros societário e diretivo da entidade. (Processo n.º 53650.000342/00).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(178-0 - 22.05.2002 - 97,92)

PORTARIAS DE 24 DE MAIO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
835	53710.000470/99	Associação Cultural Comunitária Kobu-FM	Gouveia/MG
836	53790.000295/99	Associação Cultural "Raul Bopp"	Tupanciretã/RS
837	53640.000562/99	Associação Comunitária de Ibipeba	Ibipeba/BA
838	53790.000287/00	Associação Comunitária Cultural Pampiana - Vila Nova do ACCP	Sul/RS
839	53650.002536/98	ACESM - Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim	Fortaleza/CE
840	53710.001052/99	Associação Quinze de Agosto - AQUA	São Gonçalo do Rio Preto/MG
841	53830.002834/98	Associação Cultural e Comunitária de Monte Castelo	Monte Castelo/SP
842	53630.000289/98	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé	Eirunepé/AM
843	53640.001782/98	Fundação R. S. Silva	Milagres/BA
844	53650.002159/98	Associação Comunitária Escola de Vida	Beberibe/CE
845	53830.002901/98	Associação Rádio Comunitária 2000 FM	Pitangueiras/SP
846	53640.000413/99	Associação Cultural e Comunitária de Encruzilhada - Bahia	Encruzilhada/BA
847	53710.000420/99	Associação Comunitária do Canjamba	Ressaquinha/MG
848	53000.000873/01	Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Ingá-PB	Ingá/PB
849	53710.000861/98	Associação de Rádio Comunitária de Varjão de Minas Gerais	Varjão de Minas/MG
850	53650.000075/99	Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas - Ceará - ASDUT	Tarrafas/CE
851	53730.000364/99	Fundação Jornalista Rivanildo Oliveira Mangueira - FJROM	Santana de Mangueira/PB
852	53830.000800/99	Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina-Campinas-ACCJC	Campinas/SP
853	53710.000793/99	Associação Beneficente Cultural e Artística "Padre Victor Coelho de Almeida"	Pedrinópolis/MG

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 873, DE 4 DE JUNHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Oturgar permissão à Fundação Gilvan Costa para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Palmares, Estado de Pernambuco. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo n.º 53103.000032/2001).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(Nº 625-1 - 05.06.2002 - R\$ 95,23)

PORTARIA Nº 877, DE 4 DE JUNHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Oturgar permissão à Fundação Educativa e Cultural de Belo Oriente para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo n.º 53710.000058/2001).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(Nº 623-5 - 05.06.2002 - R\$ 95,23)

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 4 de junho de 2002

Tendo em vista as Atas de reunião de 29 de outubro de 2001, 06 e 25 de fevereiro e 15 de junho de 2002, e os Avisos de 06 de fevereiro, 04 de março e 20 de junho de 2002, publicados nos D.O.U. dos dias 08 de fevereiro, 05 de março e 21 de junho de 2002 Seção 3-E, da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, homologo

as adjudicações propostas, de acordo com o anexo, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas nos respectivos editais.

ANEXO

Nº DA CONCORRÊNCIA - SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
060/2000	GO	COCALZINHO GOIÁS	FM	WEB COMUNICAÇÃO LTDA.	53670.001100/00
060/2000	GO	CRISTALINA	FM	WEB COMUNICAÇÃO LTDA.	53670.001100/00
060/2000	GO	IACIARA	FM	WEB COMUNICAÇÃO LTDA.	53670.001100/00
063/2000	MA	CÂNDIDO MENDES	FM	RA SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53720.000282/00
063/2000	MA	COELHO NETO	FM	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53720.000283/00
063/2000	MA	ITAPECURU MIRIM	FM	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RIWE-NA LTDA.	53720.000289/00
063/2000	MA	SANTA RITA	FM	RA SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53720.000282/00
063/2000	MA	SÃO VICENTE FERRER	FM	BENTIVI RADIODIFUSÃO LTDA.	53720.000288/00
125/2000	BA	CAPIM GROSSO	OM	GRUPO FRAJOLA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53640.000316/00

Tendo em vista as Informações de Julgamento dos Recursos e Representações interpostos por licitantes das Concorrências nºs 150/1997, 022/1998 e 100/2000-SSR/MC, elaborados pela Comissão Especial de Licitação constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, conforme quadros em anexo, o qual adoto como motivação e fundamentação deste, homologo a decisão da Comissão, observando que as razões das habilitações e inabilitações em questão, decorreram da estrita observância às condições estabelecidas nos respectivos Editais, em cumprimento à legislação vigente.

ANEXO I

RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DE TERCEIROS - CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

CONCORRÊNCIA Nº - SSR/MC	SERVIÇO	LOCALIDADE	UF	RECORRENTE	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DE:
022/1998	FM	LAJEDO	PE	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO VIDA LTDA.
022/1998	FM	LAJEDO	PE	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO ELDORADO FM S/C LTDA.
022/1998	FM	LAJEDO	PE	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ LTDA.
022/1998	FM	LAJEDO	PE	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TROPICAL DO AGreste LTDA.

ANEXO II

REPRESENTAÇÕES CONTRA A HABILITAÇÃO DE TERCEIROS - CONHECIDAS E NÃO PROVIDIDAS

CONCORRÊNCIA Nº - SSR/MC	SERVIÇO	LOCALIDADE	UF	RECORRENTE	CONTRA A HABILITAÇÃO DE:
100/2000	FM	VISTA ALEGRE	RS	SOCIEDADE RÁDIO SOL DA AMÉRICA LTDA.	LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
100/2000	FM	VISTA ALEGRE	RS	SOCIEDADE RÁDIO SOL DA AMÉRICA LTDA.	IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ANEXO III

REPRESENTAÇÕES CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DE TERCEIROS - CONHECIDAS E NÃO PROVIDIDAS

CONCORRÊNCIA Nº - SSR/MC	SERVIÇO	LOCALIDADE	UF	RECORRENTE	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DE:
150/1997	TV	CURITIBA	PR	SESAI - COMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

(Of. El. nº 84/2002)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 12764/2016/SEI-MCTICProcesso nº: **53900.015291/2015-48**Assunto: **Renovação de outorga.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas - ASDUT**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Tarrafas/CE**, por meio da Portaria nº **850**, publicada no DOU de 07/06/2002, e Decreto Legislativo nº **593**, publicado no DOU de 21/06/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 21/06/2015. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 25/03/2015, às fls. 01/26 0437433, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612/1998 e do art. 131 Norma nº 01/2015, aprovada pela Portaria nº 4334/2015.

REQUERENTE

Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas -
ASDUT

QUADRO DIRETIVO

PRESIDENTE: Pamela Tiala de Moraes Arnaldo

DIRETOR ADMINISTRATIVO: Raimundo Alcântara de Araújo

DIRETOR FINANCEIRO: Francisco Evandio Pinto Carmo

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2015.	Ok. Fls. 11/20 0437433 e fls. 03/11 0917300

2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok. Fls. 12/13 0917300 e fls. 05/07 1038515
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok. Fls. 08 e 11 0825355 e fl. 08 1038515
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok. Fl. 04 0572609
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok. Fl. 01 1152198
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok. Fl. 09 0437433
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok. Fls. 11/16 0572609

4. Ressalta-se que, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, Despacho Interno SEI 1148899, não existem Processos de Apuração de Infração atribuídos para a entidade que impliquem em reincidência em intervalo menor que um ano para mesma infração, o que poderia ensejar revogação de outorga, nos termos do art. 38, III do Decreto nº 2.615/98.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com

dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC 1152159.

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.015291/2015-48, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas -ASDUT, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Tarrafas/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR PORTARIA Nº DE DE 2016.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.015291/2015-48 e nº 53900.015291/2015-48, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas -ASDUT, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão

Comunitária na localidade de Tarrafas/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior**, em 24/05/2016, às 15:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/06/2016, às 15:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 17/06/2016, às 14:05, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 23/06/2016, às 18:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1152226** e o código CRC **001CD18E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Apuração de Infração

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.

1. Em atenção ao Memorando nº 687/2016/SEI-MC e 1799/2016/SEI-MCTIC, informamos que, dada a existência de indícios de vínculo de natureza político-partidária, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, § 2º da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos do processo de renovação de outorga nº 53900.015291/2015-48, foram instaurados os Processos de Apuração de Infração nº **53900.006683/2016-05** e **53900.036975/2016-64**, em face da entidade **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARRAFAS - ASDUT** (CNPJ 02.853.814/0001-02), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tarrafas/CE.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 17/06/2016, às 14:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1187535** e o código CRC **771A8D9B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53900.015291/2015-48

Entidade: Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas -ASDUT

Assunto: Minuta de Exposição de Motivos.

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.015291/2015-48, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas -ASDUT, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Tarrafas/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº

DE

DE

DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.015291/2015-48 e nº 53900.015291/2015-48, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas - ASDUT, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tarrafas/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 14:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1185978** e o código CRC **0A7D372F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.015291/2015-48**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARRAFAS**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753123** e o código CRC **D382B6F3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.015291/2015-48

SEI nº 1753123

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.015291/2015-48**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARRAFAS**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 31/03/2017, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753126** e o código CRC **EA3A6803**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.015291/2015-48

SEI nº 1753126

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.015291/2015-48**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARRAFAS**

Assunto: **Minutas de Portaria e Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 12764/2016/SEI-MCTIC (1152226) e do Parecer Conjur nº 475/2015/SEI-MC (1152159), encaminho a Portaria e a Exposição de Motivos anexas, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 31/03/2017, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753128** e o código CRC **F36ED1E1**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.015291/2015-48, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de Junho de 2015, a autorização outorgada

à **Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Tarrafas/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2017.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000075/1999 e nº 53900.015291/2015-48, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de Junho de 2015, a autorização outorgada à **Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tarrafas/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1949/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000075/1999 e nº 53900.015291/2015-48, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de Junho de 2015, a autorização outorgada à **Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tarrafas/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1796628** e o código CRC **D08CB30E**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.015291/2015-48, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de Junho de 2015, a autorização outorgada à **Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Tarrafas/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1796619** e o código CRC **593E3680**.

Referência: Processo nº 53900.015291/2015-48

SEI nº 1796619

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.015291/2015-48

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARRAFAS

Assunto: Minutas de Portaria e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1949/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 22/06/2017, às 15:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1978205** e o código CRC **9DE35E14**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.015291/2015-48

SEI nº 1978205

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 23/06/2017 16:54:24

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4395288

Data prevista de publicação: 26/06/2017

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9953459	ATO PORTARIA Nº 576 MIN.rtf	0151888b2e9f00d0 5f3d5b776fd7953a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953460	ATO PORTARIA Nº 1093 MIN.rtf	99c75a53f517c256 c099fea4810a7df5	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9953461	ATO PORTARIA Nº 1923 MIN.rtf	ca3ca246d28cab4b ba41bdafa098c657	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953542	ATO PORTARIA Nº 1924 MIN.rtf	5d172770ea833b32 e976c830957b902b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953543	ATO PORTARIA Nº 1925 MIN.rtf	f26d38e7f6ba4a2a 0221f18228adc442	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953544	ATO PORTARIA Nº 1927 MIN.rtf	04c8059fb863e7ea 19db606b5ac88592	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953545	ATO PORTARIA Nº 1929 MIN.rtf	e2ab2ffc2e6eb69a 3d7f60729d446abf	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953546	ATO PORTARIA Nº 1930 MIN.rtf	76228d766074950f 6cb3b9c1b06303a3	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953547	ATO PORTARIA Nº 1940 MIN.rtf	bc03b4cc686e2e59 39c42c3c814dd9ab	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9953548	ATO PORTARIA Nº 1944 MIN.rtf	3b0faedb45599e 74be3fa9d505845e	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28

9953549	ATO PORTARIA Nº 1946 MIN.rtf	bf56c0791a6390f5 3463bc2ef71fb6f5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953550	ATO PORTARIA Nº 1947 MIN.rtf	bddded153f0cc9b8 cacf0d6d09ffdb8c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953551	ATO PORTARIA Nº 1949 MIN.rtf	0bcabe0dc6070f51 cbee4a47d84bf94e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953552	ATO PORTARIA Nº 1950 MIN.rtf	8c6e9baa56d1cd1d 2507f513858601e3	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9953553	ATO PORTARIA Nº 1952 MIN.rtf	0873ffff608ef606 989d7869ffadb2e2	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953554	ATO PORTARIA Nº 1953 MIN.rtf	6702b8844e049b8b e50b2925303e58a9	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9953555	ATO PORTARIA Nº 1955 MIN.rtf	935c91b1545b5e18 9bb65c9dc494170d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953556	ATO PORTARIA Nº 1956 MIN.rtf	74899edd6aa3ef13 2c2e60f5250e9b0c	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9953557	ATO PORTARIA Nº 1957 MIN.rtf	845077a8314307f2 5d98e66de51ff176	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953558	ATO PORTARIA Nº 1958 MIN.rtf	1a991e1e84e13d78 c469d1f943068165	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			126,00	R\$ 4.163,04



Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.925-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000512/1999 e nº 53900.017327/2015-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Verdelândia/MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.927-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001077/1998 e nº 53900.002457/2015-66, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SAO SEBASTIÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Serrana/MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.929-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000724/1998 e nº 53900.012938/2015-80, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de Abril de 2015, a autorização outorgada à Associação de Rádio Comunicação Comunitária Lafaiete, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Conselheiro Lafaiete/MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.930-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057298/2012-38 e nº 53103.000610/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Buíque FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Buíque/PE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.940-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001137/1998 e nº 53900.010415/2014-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RECREATIVA DOS BAIRROS URBIS, PLANO ALTO E SANTO ANTONÍO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Catu/BA.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.944-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.001206/1998 e nº 53000.006812/2013-58, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.946-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53800.000002/1999 e nº 53000.019420/2012-78, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de Junho de 2012, a autorização outorgada à Associação de Rádio Comunitária Transamazônica FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Porto Velho / RO.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.947-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001191/1998 e nº 53000.064084/2012-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Fontoura Xavier / RS.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.949-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.0000075/1999 e nº 53900.015291/2015-48, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de Junho de 2015, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafás, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tarrafás/CE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.950-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53680.0000584/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de outubro de 2010, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM da Cidade de Cururupu Estado do Maranhão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cururupu/MA.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.952-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.000468/2014-21 e nº 53690.000055/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de Agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sapezal/MT.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.953-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.039926/2013-84 e nº 53660.000536/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de Outubro 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Pioneira de Água Doce do Norte de Radiodifusão para Promoção da Cultura, Artes e Educação, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Água Doce do Norte/ES.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939708** e o código CRC **297164B3**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30734/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

ANTÔNIO GENUBIO DE ALCÂNTARA CÂNDIDO

Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas - ASDUT

Av. Maria Luíza Leite Santos, s/n, Bulandeira

63.145-000 Tarrafas/CE

CNPJ nº 02.853.814/0001-02

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.015291/2015-48.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas - ASDUT**, sediada em **Tarrafas / CE**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **21 de junho de 2015**, conforme Portaria nº 1949, de 07/06/2017, publicada no DOU de 26/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2017, às 09:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2030487** e o código CRC **60387648**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30734/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.015291/2015-48 - Nº SEI: 2030487

Correspondência Eletrônica - 2058255

Data de Envio:

20/07/2017 14:42:08

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

studioplaygravacoes@hotmail.com
evandioradialista2@gmail.com
evandioradialista@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:

Oficio_2030487.html

EM nº 00849/2017 MCTIC

Brasília, 04 de Setembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.015291/2015-48, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de Junho de 2015, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Tarrafas/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

756/2017	53000.040771/2013-29	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição
757/2017	53000.057995/2011-16	Associação Cultural a Gazeta de Radiodifusão Comunitária
759/2017	53000.055723/2011-73	Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki
761/2017	53000.008588/2013-39	Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde
762/2017	53000.052601/2012-14	Associação São José Operário
765/2017	53000.020796/2013-14	Associação Comunitária Educativa de Piedade

766/2017	53000.070500/2013-06	Associação Movimento Comunitário Radio Regional Itamaracá FM
771/2017	53000.051845/2012-71	Associação Dos Moradores Do Bairro Esplanada De Pacaembu
772/2017	53000.058130/2011-69	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Palestina
773/2017	53000.043819/2013-51	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social
778/2017	53000.039925/2013-30	Associação Comunitária de Igarapava
779/2017	53000.045475/2012-33	Rádio Comunitária Boa Nova FM
780/2017	53000.053961/2012-25	Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA
781/2017	53900.017409/2014-91	Associação Comunitária Bonitense de Radiodifusão - ACB
785/2017	53000.055726/2012-98	Rádio Comunitária Venturosa FM
793/2017	53900 041490 2015 10	Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência
794/2017	53000 031934 2012 00	Associação Comunitária Engenheiro Arcos Arcos
795/2017	53000 056619 2011 04	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense
796/2017	53000 059620 2012 63	Associação Comunitária de Riacho das Almas
797/2017	53900 002457 2015 66	Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação
798/2017	53900 012938 2015 80	Associação de Rádio Comunicação Comunitária Lafaiete
801/2017	53900 017327 2015 28	Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão

803/2017	53900 039644 2015 03	Associação Comunitária De Radiodifusão Em Raposos
840/2017	53900.005056/2014-87	Associação Comunitária Planalto Timbaúba
842/2017	53900.042113/2015-90	Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão
844/2017	53000.057298/2012-38	Associação Cultural Buíque FM
846/2017	53000.058116/2011-65	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro
848/2017	53900.039805/2015-51	Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações
849/2017	53900.015291/2015-48	Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas
851/2017	53900.010415/2014-18	Associação Comunitária Cultural Recreativa dos Bairros Urbis, Planalto e Santo Antônio
852/2017	53900.000468/2014-21	Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal
867/2017	53000.057439/2011-31	Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM da Cidade de Cururupu Estado do Maranhão
868/2017	53000.006812/2013-58	Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo
870/2017	53000.039926/2013-84	Associação Comunitária Pioneira de Água Doce do Norte de Radiodifusão para Promoção da Cultura, Artes e Educação
871/2017	53000.064084/2012-18	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier
873/2017	53000.019420/2012-78	Associação de Rádio Comunitária Transamazônica FM

876/2017	53000.057228/2011-07	Associação Rádio Comunitária Madre FM
881/2017	53000.067904/2013-12	Associação Moriá de Radiodifusão Comunitária de Macaraú - Santa Quitéria
882/2017	53000.002980/2014-55	Associação Taquari de Apoio a Comunicação, Educação e Cultura - ATACEC
884/2017	53000.047008/2013-29	Arcumb - Associação de Radiodifusão Comunitária de Umburatiba (Rádio Umburana Fm)
886/2017	53000.058924/2012-11	Associação de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Artesanato de Santa Rita d'Oeste - ADECAS
887/2017	53000.040739/2012-62	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia
891/2017	53000.044199/2011-13	Associação Rádio Comunitária Liberdade FM
892/2017	53000.001866/2009-41	Associação Comunitária Miriti Fm - ACMF
897/2017	53000.038735/2007-57	Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí
898/2017	53000.022895/2010-80	Associação de Desenvolvimento Social E Cultural de Beneditinos - PI (ADSCULBE)

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 14/09/2017, às 21:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2212859** e o código CRC **257B8DF8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - N° SEI: 2212859

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53900.015291/2015-48

Referência: Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/10/2017, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2293638** e o código CRC **7C179AF6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.015291/2015-48

SEI nº 2293638

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.015291/2015-48.**

Entidade: **Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/07/2019, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 16/07/2019, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4383124** e o código CRC **31B46946**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.015291/2015-48, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas, inscrita no CNPJ nº 02.853.814/0001-02, explore pelo prazo de dez anos a partir de 21 de Junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tarrafas, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12764/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1949, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 17 de setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.015291/2015-48, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas, inscrita no CNPJ nº 02.853.814/0001-02, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 21 de Junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tarrafas, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12764/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1949, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sr. Mayky Costa de Araujo

Impresso em 17/09/2019 13:10

Termo(s): 192 2019

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
	MCTIC 00192 2019 Tarrafas/CE - Renov/RADCOM - MCTIC Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas		Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34154/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo
nº 53900.015291/2015-48.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001,
encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4650353** e o código CRC **EE474A5B**.